

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimentos Financeiros Hua Yun Da, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Maio de 1998, lavrada a fls. 133 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 34-A, deste Cartório, foi dissolvida e liquidada a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimentos Financeiros Hua Yun Da, Limitada».

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 211,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Consultadoria e Investimento Keng Chon (Ásia), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Maio de 1998, lavrada a fls. 50 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a designação de «Sociedade de Consultadoria e Investimento Keng Chon (Ásia), Limitada» e em chinês «Keng Chon A Chao Tao Chi Mao Iek Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Keng Chon Investment and Consultancy Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, edifício Banco da China, 18.º andar, «B» e «C», que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a prestação de serviços de promoção e consultadoria, bem como importação e exportação de grande variedade de mercadorias ou o exercício de toda e qualquer actividade comercial ou industrial permitida por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Lam, Yung Ko, uma quota no valor de cinco mil e cem patacas; e
- b) Law, Lap Wei Jimmy, uma quota no valor de quatro mil e novecentas patacas.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo dos sócios, que ficarão, desde já, nomeados gerentes.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo para que foram eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de parte de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os membros da gerência, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda poderes para:

- a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;
- b) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens sociais;
- c) Obter créditos, contrair empréstimos e constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e
- d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 1 095,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Man Si Seng (Grupo), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1998, lavrada de fls. 76 a 78 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 109-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social no que respeita aos artigos quarto, sexto e sétimo conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) José Manuel dos Santos, uma quota de quarenta mil patacas;
- b) Au Ion Weng, uma quota de vinte mil patacas;
- c) Joaquim José Fernandes, uma quota de vinte mil patacas; e
- d) Ho Kam Veng, uma quota de vinte mil patacas.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por quatro gerentes, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São gerentes os sócios José Manuel dos Santos, Au Ion Weng, Joaquim José Fernandes e Ho Kam Veng.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Igreja da União e Aliança Cristã e
Missionária (Macau)**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Maio de 1998, exarada a fls. 27 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi constituída, entre Wong Hak Kun, But Tak Fu, Lai Ka Yeung, Yiu Tim Sau, Siu Sau Wah e Chung Sheung Kam, uma associação com a denominação em epígrafe que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

(Denominação, natureza e duração)

Um. A associação adopta a denominação «Igreja da União e Aliança Cristã e Missionária (Macau)», em inglês «Christian and Missionary Alliance Macau Church Union» e em chinês “基督教宣道會澳門聯會”, a qual se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável em Macau.

Dois. A Associação é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

Artigo segundo

A sua sede é em Macau, na Rua Marginal do Canal das Hortas, n.º 178, Kian Fu San Chuen, edifício Ka Fu Court, rés-do-chão.

Artigo terceiro

(Fins)

São fins da Associação:

a) Promover a expansão da religião cristã em Macau, e divulgar actividades de interesse espiritual, designadamente as que desenvolvam e fomentem princípios e ensinamentos com o objectivo de propagar a Fé Cristã e o Evangelho, quer em Macau quer no exterior;

b) Incentivar os princípios de fraternidade e igualdade entre os associados;

c) Promover a cooperação e unidade dos associados, com base na fé, amizade e trabalho em comum, no sentido de uma efectiva evangelização;

d) Desenvolver, estabelecer, construir, manter, restaurar, gerir e supervisionar, ou contribuir para o desenvolvimento, estabelecimento, construção, manutenção, restauro, gestão ou supervisão de igrejas, capelas, seminários ou instituições bíblicas, centros de juventude cristã, escritórios de publicações ou livrarias, clínicas e postos médicos com objectivos religiosos e de beneficência;

e) Estabelecer, manter em funcionamento e gerir escolas a título não lucrativo, nas quais os alunos possam obter, em condições moderadas, uma educação geral e religiosa sólida, promovendo a realização de palestras, exposições, reuniões, seminários e conferências que possam contribuir, directa ou indirectamente, para o

progresso dos ensinamentos doutrinários do Evangelho, tanto no âmbito da educação geral como vocacional;

f) Produzir, promover, apresentar, organizar ou, de qualquer forma, fornecer e/ou disponibilizar programas religiosos que possam ser difundidos pela rádio ou televisão, quer para difusão pela própria Associação quer por outras pessoas individuais ou colectivas, providenciando ainda quanto à aquisição, sempre que necessário, dos direitos de autor inerentes, bem como a respectiva protecção e registo;

g) Desenvolver a actividade de proprietários e editores de revistas cristãs, folhetos, livros religiosos e outra literatura e trabalhos de carácter cristão que a Associação considere adequados aos seus objectivos;

h) Estabelecer, assumir, supervisionar, administrar e contribuir para qualquer fundo de beneficência que permita atribuir donativos ou adiantamentos a pessoas merecedoras e que se encontrem envolvidas em projectos educativos ou religiosos; e

i) Contribuir ou, de alguma outra forma, dar assistência a instituições ou obras de carácter educacional, religioso ou caritativo, sob a condição de que os fundos da Associação não poderão ser entregues a instituições ou obras que permitam a transferência directa ou indirecta de parte das suas receitas ou património em forma de dividendos, bónus ou de qualquer outra forma, para directo benefício dos seus membros.

Artigo quarto

(Associados)

Um. O número de associados é ilimitado, e qualquer pessoa individual ou colectiva pode ser membro da Associação, desde que admitida em conformidade com os presentes estatutos.

Dois. A admissão como associado será efectiva depois de subscrito o Compromisso Doutrinal da Associação, nos termos que constam do anexo a estes estatutos.

Três. Nenhum membro é obrigado a manter a sua qualidade de associado, podendo livremente deixar de o ser quando o entender conveniente.

Artigo quinto

(Exclusão de associados)

Um. Serão excluídos da Associação, mediante deliberação especial da Assembleia Geral, os membros que deixarem de cumprir os seus deveres de associado, designadamente os previstos nos presentes estatutos ou em quaisquer regulamentos aprovados pela Associação.

Dois. A proposta de exclusão de associado é da responsabilidade da Direcção, e deve ser comunicada ao interessado com a antecedência mínima de um mês, relativamente à data em que a mesma será apreciada em Assembleia Geral.

Três. O associado, cuja exclusão seja proposta, poderá assistir à Assembleia Geral em que o assunto seja apreciado, mas não participará na discussão e votação da mesma proposta, a menos que seja deliberado diferentemente pela própria Assembleia, por maioria simples dos associados presentes.

Artigo sexto

(Deveres dos associados)

São deveres dos associados:

a) Cumprir pontualmente as disposições estatutárias e as deliberações legais dos órgãos associativos;

b) Desempenhar com lealdade todos os cargos e funções para que forem eleitos ou indicados; e

c) Contribuir, com dedicação, para o desenvolvimento das actividades associativas sempre que, para o efeito, forem solicitados.

Artigo sétimo

(Direitos dos associados)

Os associados têm direito a:

a) Eleger e ser eleitos para o desempenho de funções em qualquer órgão associativo;

b) Participar nas assembleias gerais, discutindo, propondo e votando sobre quaisquer assuntos;

c) Sugerir à Direcção a admissão de novos associados;

d) Solicitar, verbalmente ou por escrito, informações respeitantes à vida associativa;

e) Participar em quaisquer actividades promovidas pela Associação; e

f) Usufruir de todos os benefícios concedidos pela Associação, dentro dos condicionamentos que, para o efeito, tiverem sido determinados.

Artigo oitavo

(Dos órgãos sociais)

São órgãos da Associação:

A Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Artigo nono

(Assembleia Geral)

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno uso dos seus direitos e terá uma Mesa composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artigo décimo

(Competência da Assembleia Geral)

Compete, em exclusivo, à Assembleia Geral:

a) Deliberar sobre a admissão e exclusão de associados;

b) Decidir sobre todos os assuntos relacionados com a prossecução dos fins de Associação que sejam presentes à Assembleia;

c) Eleger e destituir os membros da Direcção e do Conselho Fiscal;

d) Aprovar o balanço, relatório e contas anuais;

e) Alterar os estatutos da Associação, mediante proposta da Direcção com parecer favorável do Conselho Fiscal, carecendo tal deliberação da aprovação de, pelo menos, três quartos do número de associados presentes; e

f) Exercer quaisquer outras competências que lhe sejam atribuídas por lei e pelos estatutos.

*Artigo décimo primeiro***(Funcionamento da Assembleia Geral)**

Um. A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano, não devendo em qualquer circunstância mediar mais de quinze meses entre a convocação de uma Assembleia Geral ordinária e a imediatamente seguinte.

Dois. Reúne extraordinariamente:

- a) Por convocação do respectivo presidente;
- b) A requerimento do presidente da Direcção, ou de, pelo menos, um terço dos membros da Direcção; e
- c) A requerimento de, pelo menos, um terço dos associados.

Três. Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral extraordinária, bem como as tomadas em Assembleia Geral ordinária, com excepção da aprovação do relatório e contas, e eleição dos órgãos sociais, serão consideradas deliberações especiais da Associação.

Quatro. A convocação para a Assembleia Geral será realizada nos termos legalmente estabelecidos e com, pelo menos, oito dias de antecedência sobre a data marcada.

Cinco. A Assembleia Geral considerar-se-á legalmente constituída à hora marcada para a sua realização, estando presentes, pelo menos, metade dos seus associados. Na falta de quórum, e passados trinta minutos sobre a hora prevista na convocação, a Assembleia Geral considerar-se-á adiada para o mesmo dia e hora da semana seguinte, no mesmo local, e considerar-se-á legalmente constituída com qualquer número de presenças, passados trinta minutos sobre a hora regimental.

*Artigo décimo segundo***(Direcção)**

Um. A Direcção é composta por um número ímpar de membros, num mínimo de três e num máximo de nove, eleitos biennialmente pela Assembleia Geral, de entre lista de candidatos que seja proposta pela Direcção cessante, ou por um mínimo de um terço dos associados.

Dois. Sem prejuízo das competências da Direcção, cada um dos seus membros terá ainda as funções que lhe forem especificamente atribuídas em deliberação tomada pela Direcção.

*Artigo décimo terceiro***(Competências da Direcção)**

Compete à Direcção assegurar o funcionamento e gestão regular dos assuntos da Associação, atenta a prossecução dos seus fins, e em especial:

- a) Elaborar o balanço, relatório e contas anuais;
- b) Propor à Assembleia Geral a admissão e exclusão de associados, bem como a alteração dos estatutos;
- c) Comprar, arrendar, trocar, alugar ou, de alguma forma, adquirir quaisquer bens móveis ou imóveis que sejam considerados necessários ou convenientes ao prosseguimento dos fins da Associação;
- d) Decidir sobre a construção e manter, ou alterar, quaisquer prédios, edifícios ou outras obras que sejam consideradas necessárias ou

convenientes ao prosseguimento dos fins da Associação;

e) Aceitar donativos e legados destinados a todos ou qualquer um dos objectivos previstos nos presentes estatutos e apoiar quaisquer estabelecimentos, organizações e instituições no prosseguimento desses mesmos objectivos;

f) Exercer as funções de curadores, agentes ou gestores de quaisquer propriedades ou fundos destinados a organizações ou instituições de caridade, ou outras;

g) Conceder, vender, transmitir, transferir, submeter, trocar, partilhar, restituir, hipotecar, transmitir por sucessão ou, de algum outro modo, dispor de quaisquer terrenos, edifícios, residências, propriedades arrendadas, hipotecas, obrigações, fundos, acções ou títulos que a qualquer tempo tenham sido entregues ou de que a Associação seja titular, nos termos e condições que a Direcção considere apropriados;

h) Contrair os empréstimos necessários ao cumprimento dos objectivos da Associação, nos termos e com as garantias que vierem a ser decididas;

i) Investir os fundos da Associação que não forem imediatamente necessários, em títulos ou da forma que vier a ser oportunamente determinada;

j) Requerer a convocação da Assembleia Geral, por iniciativa do presidente ou mediante deliberação tomada por dois terços dos membros da Direcção, sempre que se julgue conveniente;

l) Organizar as sessões religiosas e, bem assim, quaisquer comissões de trabalho e de coordenação nas diversas áreas de interesse para os fins a prosseguir pela Associação;

m) Convidar personalidades para participar na promoção das actividades da Associação; e

n) Solicitar pareceres ao Conselho Fiscal sobre as matérias previstas nestes estatutos, e outras que se julguem convenientes.

*Artigo décimo quarto***(Funcionamento da Direcção)**

Um. A Direcção reúne uma vez por mês e sempre que o presidente a convoque, só podendo deliberar estando presentes a maioria dos seus membros.

Dois. Se for considerado necessário, serão convocados para participar nas reuniões os associados que tenham a seu cargo a coordenação das várias áreas de interesses da Associação, ou quaisquer outras pessoas que se julgue conveniente.

Três. A Direcção será composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e quaisquer outros cargos que, a qualquer momento, a Direcção considere conveniente criar.

*Artigo décimo quinto***(Conselho Fiscal)**

Um. O Conselho Fiscal é constituído por um número ímpar de membros eleitos biennialmente pela Assembleia Geral, num mínimo de três, podendo ser sucessivamente reeleitos.

Dois. Os membros do Conselho Fiscal elegem de entre si um presidente e um secretário.

Três. Para além das atribuições que lhe cabem, legal e estatutariamente, compete especialmente

ao Conselho Fiscal dar parecer sobre o balanço, relatório anual e contas elaboradas pela Direcção.

*Artigo décimo sexto***(Funcionamento e convocação do Conselho Fiscal)**

O Conselho Fiscal reúne ordinariamente uma vez por ano para elaboração de parecer sobre o balanço, relatório e contas, e extraordinariamente por convocação do seu presidente.

*Artigo décimo sétimo***(Representação da Associação)**

Um. A Associação será representada, em juízo ou fora dele, conjuntamente por quaisquer dois membros da Direcção, dos quais um será sempre o presidente ou o vice-presidente.

Dois. A Direcção pode ainda conferir livremente a representação da Associação a qualquer membro da Direcção ou a mandatário designado para o efeito, mediante deliberação tomada e registada no livro de actas.

Três. Nos poderes de representação anteriormente referidos estão também compreendidos os poderes de aquisição, alienação, oneração e arrendamento de quaisquer bens móveis ou imóveis e direitos, participações ou valores da Associação e, bem assim, a obtenção de financiamentos e outros recursos financeiros, designadamente donativos.

*Artigo décimo oitavo***(Receitas)**

Constituem, em especial, receitas da Associação:

a) Os subsídios ou donativos concedidos por quaisquer entidades públicas ou privadas e, nomeadamente, por instituições e personalidades de Macau ou do exterior e dos próprios associados; e

b) Os rendimentos dos bens próprios da Associação.

*Artigo décimo nono***(Extinção)**

A extinção da Associação será decidida em Assembleia Geral convocada para o efeito, mediante voto favorável de, pelo menos, três quartos dos associados existentes à data da convocação, competindo à Direcção proceder à liquidação, nos termos fixados na deliberação que seja tomada para o efeito.

Artigo vigésimo

Um. Em caso de extinção, e depois de liquidadas todas as dívidas e responsabilidades, se ainda restar património, os bens da Associação não poderão ser entregues ou distribuídos aos associados, devendo ser transferidos ou doados a uma ou mais instituições com objectivos idênticos aos da Associação, que não permitam estatutariamente a distribuição de bens e receitas pelos respectivos associados.

Dois. A instituição ou instituições destinatárias do património remanescente a distribuir se-

rão escolhidas pela Direcção no acto da liquidação.

Três. No caso de não haver deliberação que permita cumprir o disposto nos números anteriores, o património terá o destino que seja decidido pelo tribunal competente de Macau.

Artigo vigésimo primeiro

Nos casos omissos, aplicam-se as normas que regulam as associações na lei civil em vigor.

Norma transitória

Um. Enquanto não forem designados, nos termos estatutários, os membros da Direcção e do Conselho Fiscal, aqueles órgãos serão compostos pelos seguintes associados fundadores:

Direcção:

Presidente: But Tak Fu.
Vice-Presidente: Yiu Tim Sau.
Secretário: Wong Hak Kun.

Conselho Fiscal:

Presidente: Siu Sau Wah.
Secretário: Chung Sheung Kam.
Vogal: Lai Ka Yeung.

Dois. Aos membros da Direcção designados nos termos do número anterior são atribuídos todos os poderes, legal e estatutariamente conferidos à Direcção, sem qualquer limitação.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 4 273,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Euronavy (Asia) — Tintas Marítimas e Industriais, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Maio de 1998, lavrada a fls. 126 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Euronavy (Asia) — Tintas Marítimas e Industriais, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Euronavy (Asia) — Tintas Marítimas e Industriais, Limitada», em chinês “優龍經銷網有限公司” (Iao Long King Siu Mong Iao Han Cong Si) e em inglês «Euronavy (Asia) Marine and Industrial Coatings Limited», e tem a sua sede em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.ºs 17 e 19, 4.º andar, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou

encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste na produção e comercialização de tintas, detergentes, diluentes e produtos químicos, e a importação e exportação de diversas mercadorias, ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Manuel Alexandre de Oliveira Correia da Silva, uma quota no valor nominal de cinco mil patacas; e
- b) Mário Henrique de Paxiuta de Paiva, uma quota no valor nominal de cinco mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de três, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

- a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;
- b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;
- c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade, com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados gerentes, ambos os sócios.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Henrique Saldanha*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento Predial Sam Fai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Maio de 1998, exarada a fls. 23 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi constituída, entre Chen Rongquan e Li Yu Kam, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade

limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Desenvolvimento Predial Sam Fai, Limitada», em chinês «Sam Fai Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Sam Fai Development Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sem número, sito na Rua de Pequim, edifício comercial I Tak, 11.º andar, «A-C», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício das actividades de fomento predial e importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de vinte e cinco mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Chen Rongquan e a Li Yu Kam.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e a administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Chen Rongquan e Li Yu Kam, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ônus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Kuoc Hou — Fomento Predial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Maio de 1998, exarada a fls. 59 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, Yeung, Oi Ching Joey e Wan Kuok Hong, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Kuoc Hou — Fomento Predial, Limitada» e em chinês «Kuoc Hou Mat Ip Tao Chi Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 43, edifício Ching Bic Kok, 4.º andar, «A», podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação em qualquer outro local, quando assim o entender, por simples deliberação da assembleia geral.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o fomento predial, podendo ainda vir a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, correspondendo à soma das seguintes quotas:

a) Yeung, Oi Ching Joey uma quota no valor de cinquenta mil patacas; e

b) Wan Kuok Hong, uma quota no valor de cinquenta mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente.

Parágrafo primeiro

É, desde já, nomeado gerente Wan Kuok Hong.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos, e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida ao gerente a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas pelo gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Pedro Leal*.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Associação de Cultura e de Caridade «A-Ma»
de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 4 de Maio de 1998, a fls. 95 do livro de notas n.º 361-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Leong Man Nin, Lok Meng e Leong Man Seng constituíram, entre si, uma associação, nos termos constantes dos estatutos seguintes:

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Associação de Cultura e de Caridade «A-Ma» de Macau» e em chinês «Ou Mun Ma Chou Man Fa Chi Sin Wui (澳門媽祖文化慈善會)».

Artigo segundo

A sede da Associação encontra-se instalada em Macau, na Rua da Ribeira do Patane, número cento e oitenta e três, quinto andar, A-H.

Artigo terceiro

A Associação tem por fim a promoção da cultura da Deusa «A-Ma» e a prática de acções de carácter beneficente e humanitário.

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Poderão ser admitidos como associados, todos aqueles que estejam interessados em contribuir, por qualquer forma, para a prossecução dos fins da Associação.

Artigo quinto

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos associados:

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
- c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e
- d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos associados:

- a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e
- c) Pagar com prontidão a quota anual.

Disciplina

Artigo oitavo

Aos associados que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito; e
- c) Expulsão.

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os associados em pleno uso dos seus direitos e reúne-se, anual-

mente, em sessão ordinária convocada nos termos do artigo cento e setenta e quatro do Código Civil e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo

A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela Direcção, nos termos do artigo cento e setenta e quatro do Código Civil e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo primeiro

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directivas de actuação da Associação;
- d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e
- e) Apreçar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Direcção

Artigo décimo segundo

A Direcção é constituída por cinco membros eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo terceiro

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo quarto

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo quinto

À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho; e
- c) Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

Artigo décimo sexto

O Conselho Fiscal é constituído por três membros eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo sétimo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo oitavo

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Dos rendimentos*Artigo décimo nono*

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos associados e dos donativos dos associados ou de qualquer outra entidade.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos seis de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 585,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Crossland, Artigos de Informática
(Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1998, lavrada a fls. 128 e seguintes do livro n.º 11 para escrituras diversas, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação indicada em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Crossland, Artigos de Informática (Macau), Limitada», em chinês «Kou Si Lan Fó Kei Ou Mun Iao Han Cong Si» e em inglês «Crossland Technology (Macau) Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, sem número, bloco 4, 15.º andar, «Z», edifício San On, freguesia da Sé.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o comércio de artigos de informática, «software» e «hardware» e seus acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção e de reparação dos mesmos.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Yau Chuk Askey;
- b) Uma de quarenta mil patacas, subscrita pela sócia Ho Mei Chan; e
- c) Uma de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Sao Seong.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas, mas depende do consentimento da sociedade, que tem o direito de preferência, quando for feita a favor de terceiros.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, composta por todos os sócios, sendo, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Ho Mei Chan, e gerentes os sócios Yau Chuk Askey e Chan Sao Seong, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e sem remuneração.

Dois. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, em quem entenderem, assim como a sociedade pode constituir mandatários, especificando os poderes.

Artigo sexto

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Dois. As letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito, só vinculam a sociedade se forem subscritos por dois membros da gerência.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei determinar outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 823,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Centro de Educação e Treino Sucesso,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1998, lavrada a fls. 58 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Centro de Educação e Treino Sucesso, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Centro de Educação e Treino Sucesso, Limitada» e em inglês «Success Education and Training Centre Limited», com sede na Rua de Pequim, n.º 174, edifício Centro Comercial Kong Fat, 5.º andar, «F», concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a prestação de serviços educativos.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Hanan Abdel Aziz Mohamed Elhady; e

Uma de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Natalie Sue Scott.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo de dois gerentes, sócios ou não-sócios, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de um dos gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foram eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Cinco. Ficam, desde já, nomeadas gerentes as sócias Hanan Abdel Aziz Mohamed Elhady e Natalie Sue Scott.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os gerentes, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda plenos poderes para:

- a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;
- b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;
- c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e
- d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 1 112,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Fomento Predial e Importação e Exportação Harvest Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 11 de Maio de 1998, a fls. 29 do livro de notas n.º 362-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, e referente à «Sociedade de Fomento Predial e Importação e Exportação Harvest Internacional, Limitada», com sede em Macau, na Rua de S. Domingos, n.º 16-I, edifício Centro Comercial Hin Lei, 6.º, apartamento 5, foram lavrados os seguintes actos:

a) Cessão da quota de Tang Kuok Kong, no valor nominal de \$ 25 000,00, a favor de Tang Kuok Long; e

b) Alteração dos artigos primeiro, quarto e sexto do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Fomento Predial e Importação e Exportação Harvest Internacional, Limitada», em chinês «Wo Fu Kuok Chai Tau Chi Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Harvest International Investment Company Limited», e tem a sua sede na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 2, 2.º andar, edifício San Cheong, freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em duas quotas de vinte e cinco mil patacas, pertencendo uma a cada sócio.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral.

Dois. É, desde já, nomeado gerente-geral o sócio Tang Kuok Wo, que exercerá o respectivo cargo, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. Para a sociedade se considerar obrigada é necessário que os actos e contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral.

Quatro. (Mantém-se).

Cinco. (Mantém-se).

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos doze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 648,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Pincon, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1998, exarada a fls. 23 e seguintes do livro de notas n.º 575-C, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Pincon, Limitada», em chinês «Pincon Sat Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Pincon Industries Limited», com sede em Macau, na Rua Alegre, edifício industrial Kio Kuong, n.º 23, rés-do-chão.

Artigo segundo

O seu objecto consiste no comércio de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar da data da escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Wong Sui Kui, uma quota de cinco mil e duzentas patacas;

b) Leung Siu Ki, uma quota de mil e seiscentas patacas;

c) Soo Mou Sum, uma quota de mil e seiscentas patacas; e

d) So Hoi Ching, uma quota de mil e seiscentas patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade.

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem à gerência que será constituída por um gerente-geral e três gerentes, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Wong Sui Kui, e gerentes os sócios Leung Siu Ki, Soo Mou Sum e So Hoi Ching, os quais exercerão os seus cargos, sem caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral, ou assinaturas conjuntas de dois membros da gerência.

Quatro. Para actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Artigo sétimo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão distribuídos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Artigo oitavo

Um. As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência de quinze dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme com o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Ajudante, *Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco*.

(Custo desta publicação \$ 885,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Fomento Predial
Kwong Seng, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Maio de 1998, exarada a fls. 81 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-G, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Fomento Predial Kwong Seng, Limitada», em chinês «Kwong Seng Kin Chok Chi Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Kwong Seng Real Estate Company Limited».

Parágrafo único

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 889, edifício San On Garden, rés-do-chão, «A».

Dois. A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações, em Macau ou em qualquer outra região ou país.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e achase dividido do seguinte modo:

a) Uma, no valor nominal de noventa mil patacas, subscrita pelo sócio Sun Baikuan; e

b) Uma, no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Chu, Fuk Cheung.

Artigo sexto

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, pela assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo único

Os actuais membros da gerência e os respectivos cargos que exercem são:

a) Gerente-geral: o sócio Sun Baikuan; e

b) Gerente: o sócio Chu, Fuk Cheung.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 587,00)

BANCO DA CHINA*Aviso*

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo único do Decreto-Lei n.º 16/98/M, de 4 de Maio, e do estabelecido no n.º 7 da cláusula sexta do contrato outorgado em 13 de Outubro de 1995, entre o Banco da China e o Território, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, de 20 de Dezembro, torna-se público que, a partir do dia 1 de Junho de 1998, terá início a recolha das notas de dez patacas, devendo a troca das notas desta denominação ser efectuada até ao dia 31 de Dezembro de 1998.

2. Terminado o prazo referido no número anterior, as notas de dez patacas deixam de ter poder liberatório, persistindo, porém, para o Banco da China, a obrigação de receber a nota de MOP 10,00 emitida pelo nosso Banco e pagar o montante respectivo, durante o período de cinco anos contados da data da publicação do presente aviso.

Banco da China, em Macau, aos vinte e sete de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Director-Geral da Sucursal de Macau, *Wang Zhenjun*.

**中國銀行
通知**

一、按照並執行五月四日第 16/98/M 號法令之獨一條規定,以及本行與澳門政府於一九九五年十月十三日訂立之代理合同第六條第七款之規定,該合同登載於一九九五年十二月二十日第五十一期第二組之《政府公報》,公佈自一九九八年六月一日起,開始回收十元紙幣,對該種紙幣之換取須於一九九八年十二月三十一日之前完成。

二、當上條中所述期限結束時,十元紙幣便不再具有自由兌換能力,但本行在本通知公佈之日起計五年內,有義務接收本行發行之十元紙幣並支付有關款項。

一九九八年五月二十七日於澳門中國銀行

澳門分行總經理 王振鈞

(Custo desta publicação \$ 491,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU****CERTIFICADO****Fomento Predial I Fong Internacional,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de divisão, cessão de quotas e alteração parcial do pacto social de 19 de Maio de 1998, lavrada a fls. 82 e seguintes do livro n.º 64, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto, sexto, sétimo e corpo do artigo oitavo do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Fomento Predial I Fong Internacional, Limitada», em chinês «I Fong Koc Chai Tau Chi Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «I Fong International Investments Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua Oito do Bairro Iao Hon, n.º 177, rés-do-chão, freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Wu Ka I, aliás Miguel Wu; e

b) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Chan Weng Kit de Noronha.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, acti-

va e passivamente, pertencem a uma gerência, distribuída por dois grupos A e B, compostos por um gerente-geral, um vice-gerente-geral e dois gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados para o Grupo A, gerente-geral o sócio Wu Ka I, aliás Miguel Wu, e gerente a não-sócia Tang Weng I, casada, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 74, 1.º andar, «C», e para o Grupo B, vice-gerente-geral o sócio Chan Weng Kit de Noronha, e gerente a não-sócia Virgília de Noronha, casada, residente em Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, s/n, Fan Heong Court, 10.º andar, «A» e «B».

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas de um membro do Grupo A com um membro do Grupo B, ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer membro da gerência, ou de seus procuradores.

Parágrafo único

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 753,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU****CERTIFICADO****Companhia de Importação e Exportação
Cheong Thai, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 19 de Maio de 1998, a fls. 128 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-R, deste Cartório, foi constituída, entre Chio Wai Chong e Chio Se Cho, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Importação e Exportação Cheong Thai, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Cheong Thai, Limitada», em chinês «Cheong Thai Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Cheong Thai Trading Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida Olímpica, sem número policial, 3.º andar, «A», torre I, edifício Jardim Wa Bao, na ilha da Taipa, freguesia de Nossa Senhora do Carmo, concelho das Ilhas, podendo a sociedade deslocar ou mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais ou outras espécies de representação, por simples deliberação em assembleia geral, sempre que lhes convier.

Artigo segundo

O seu objecto consiste na importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas, assim distribuídas:

- a) Uma quota de nove mil patacas, subscrita pelo sócio Chio Wai Chong; e
- b) Uma quota de mil patacas, subscrita pelo sócio Chio Se Cho.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e um gerente, que poderão ser os sócios ou pessoas estranhas à sociedade, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação em assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se mediante a assinatura do gerente-geral, bastando, porém, a assinatura de qualquer um dos dois gerentes para actos de mero expediente.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sexto

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Chio Wai Chong, e gerente o sócio Chio Se Cho.

Artigo sétimo

O gerente-geral, de harmonia com a forma de obrigar convencionada, poderá, para além dos actos normais de gerência, obrigar a sociedade nos seguintes actos:

- a) Adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis ou imóveis, valores e direitos;
- b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;
- c) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito; e
- d) Movimentar contas bancárias, a crédito ou a débito.

Artigo oitavo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 1 051,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Predial e
Comercial Leong Chák Kok Chai, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Maio de 1998, exarada a fls. 101 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 21, deste Cartório, foi constituída, entre Ng Wai Kin e Au Ka I, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Predial e Comercial Leong Chák Kok Chai, Limitada», em chinês «Leong Chák Kok Chai Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Leong Chák Kok Chai Investment Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua do Campo, n.º 117, edifício Mei Mei, 2.º andar, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício das actividades de investimento predial e comercial e importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de sessenta mil patacas, pertencente a Au Ka I; e
- b) Uma quota de quarenta mil patacas, pertencente a Ng Wai Kin.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeado gerente o sócio Ng Wai Kin, que exercerá o cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ônus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Predial Jun Ye,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Maio de 1998, lavrada a fls. 150 do livro de notas para escrituras diversas n.º 9 e fls. 1 e 2 do livro n.º 10, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento Predial Jun Ye, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Predial Jun Ye, Limitada», em chinês «Jun Ye Tou Zi You Xian Gong Si», e em inglês «Jun Ye Investment Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, s/n, edifício Chong Yu, 6.º andar, «A», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de investimento predial, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Sun Jingxin; e
- b) Uma quota do valor nominal de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Zheng Han; e
- c) Uma quota do valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pela sócia Hu Xiaowei.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Sun Jingxin, e gerentes os restantes sócios.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente por quaisquer dois membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passreira*.

(Custo desta publicação \$ 1 191,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

SFCF — Empresa de Restauração, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Maio de 1998, exarada a fls. 126 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi constituída, entre Sou Pui San, Cheong Wai Fong, Ian Cheok Sam, aliás Roberto Cheak Som Yan, e Lei Hei Chon, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «SFCF — Empresa de Restauração, Limitada», em chinês «San Fong Cheok Fai Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Travessa das Hortas, n.º 4, «A», edifício San Cheong, rés-do-chão, em Macau.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a exploração de bares, cafés e restaurantes e a comercialização de comidas e bebidas.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de quatro quotas, assim distribuídas:

- a) O sócio Sou Pui San subscrive uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas;
- b) O sócio Cheong Wai Fong subscrive uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas;
- c) O sócio Ian Cheok Sam, aliás Roberto Cheak Som Yan, subscrive uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas; e
- d) O sócio Lei Hei Chon subscrive uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por quatro gerentes, sendo, desde já, nomeados todos os sócios.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

- a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;
- b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e
- c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a assinatura do gerente Cheong Wai Fong.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;
- c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;
- d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e
- e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social, ou houver violação grave e reiterada das obrigações sociais.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa de balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, Rui Afonso.

(Custo desta publicação \$ 1 428,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial e Engenharia Tong Tat Hong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Maio de 1998, lavrada a fls. 77 e seguintes do livro n.º 64, deste Cartório, foi constituída, entre Clara Chan e Lo, Ka Wo, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Predial e Engenharia Tong Tat Hong, Limitada», em chinês «Tong Tat Hong Kong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Tong Tat Hong Engineering Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, no Hotel Lisboa, Nova Ala, sala 34, freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a aquisição, construção e alienação de imóveis, execução e gestão de obras de engenharia.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de vinte mil patacas, ou sejam cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas seguintes:

- a) Uma quota no valor nominal de catorze mil patacas, pertencente à sócia Clara Chan; e
- b) Uma quota no valor nominal de seis mil patacas, pertencente ao sócio Lo, Ka Wo.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cadência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios Clara Chan e Lo, Ka Wo.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Nos termos do parágrafo primeiro os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 209,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Administração Predial Mei Keng Fa Yuen, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Maio de 1998, exarada a fls. 40 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi constituída, entre a «Companhia de Investimento e Fomento Predial Tin Fok, Limitada» e Ho Iu Tou, aliás David Ho, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Administração Predial Mei Keng Fa Yuen, Limitada», em chinês «Mei Keng Fa Yuen Mat Yip Gun Lei Iao Han Cong Si» e em inglês «Mei Keng Garden Property Management Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 113, rés-do-chão.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a administração e gestão de edifícios comerciais e habitacionais.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, nos termos da lei,

correspondendo à soma de duas quotas, distribuídas do seguinte modo:

- a) A sócia «Companhia de Investimento e Fomento Predial Tin Fok, Limitada» subscrive uma quota no valor de dezoito mil patacas; e
- b) O sócio Ho Iu Tou, aliás David Ho, subscrive uma quota no valor de duas mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por três gerentes e um subgerente, sendo, desde já, nomeados como gerentes o sócio Ho Iu Tou, aliás David Ho, e os não-sócios Chuk Kuan Ho, aliás Raimundo Ho, e Ho Iu Kai, e como subgerente é nomeado o não-sócio Yeung Kin Sing.

Dois. Os gerentes são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os gerentes podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

- a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;
- b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens, móveis ou imóveis, necessários à prossecução do seu objecto social; e
- c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos três gerentes.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;
- c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;
- d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e
- e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social ou houver violação grave e reiterada das obrigações sociais.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de

balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias, contados da data da aprovação do mapa do balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a anteriormente ao registo celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 419,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade Financeira Seng Heng Capital Ásia, S.A.R.L.

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1998, lavrada a fls. 135 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 34-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade anónima, denominada «Sociedade Financeira Seng Heng Capital Ásia, S.A.R.L.», nos termos dos artigos em anexo:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, duração e objecto

Artigo primeiro

A Sociedade adopta a forma de sociedade anónima de responsabilidade limitada, com a denominação «Sociedade Financeira Seng Heng Capital Ásia, S.A.R.L.», em inglês «Seng Heng Capital Asia Limited» e em chinês «Seng Heng Tau Chi A Tchao Iao Han Cong Si», durará por tempo indeterminado e reger-se-á pelo disposto na lei e nos presentes estatutos.

Artigo segundo

Um. A Sociedade terá a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 421, 22.º andar.

Dois. A Sociedade poderá transferir a sua sede para outro local no território de Macau, mediante deliberação do seu Conselho de Administração, e abrir formas de representação social fora do Território, mediante autorização da entidade competente.

Artigo terceiro

A Sociedade tem por objecto a realização de operações e a prestação de serviços, permitidos por lei, às sociedades financeiras.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

Artigo quarto

Um. O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta milhões de patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e dividido e representado por cinquenta mil acções, de mil patacas cada uma.

Dois. O aumento de capital social depende de deliberação da Assembleia Geral, ficando, no entanto, o Conselho de Administração, desde já, autorizado a elevá-lo, por uma ou mais vezes, até ao montante de cem milhões de patacas, sem prejuízo das necessárias autorizações administrativas.

Três. As condições a que ficará sujeita a subscrição e realização de qualquer aumento de capital serão fixadas, para cada caso, pelo Conselho de Administração.

Artigo quinto

Um. As acções são nominativas.

Dois. As acções serão representadas pela forma a estabelecer pelo Conselho de Administração.

Três. As despesas com o desdobramento ou agrupamento dos títulos são de conta dos accionistas que os requeiram.

Quatro. Os títulos representativos das acções, quer provisórios quer definitivos, serão sempre assinados por dois membros do Conselho de Administração, e autenticados com o selo branco da Sociedade, podendo, contudo, as assinaturas ser apostas por meio de chancela.

Artigo sexto

Um. O «Banco Seng Heng, S.A.R.L.», accionista fundador, terá preferência na alienação de acções e na subscrição de acções representativas de qualquer aumento de capital.

Dois. A propriedade e transmissão de acções somente produzem efeitos para com a Sociedade após o averbamento no competente livro de registo e desde a data deste averbamento.

Artigo sétimo

Um. Mediante deliberação da Assembleia Geral, tomada sob proposta do Conselho de Ad-

ministração, e autorização da entidade competente, a Sociedade poderá emitir obrigações e outros títulos de dívida de natureza semelhante, que se encontrem legalmente autorizados.

Dois. Os termos e condições de emissão serão fixados, para cada caso, pela Assembleia Geral ou, mediante delegação sua, pelo Conselho de Administração.

Três. Os títulos de dívida da Sociedade poderão ser colocados em qualquer mercado, dentro ou fora de Macau, e ser expressos em qualquer moeda com curso legal nos territórios a que se destinam.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

SECÇÃO I

Assembleia Geral

Artigo oitavo

Um. A Assembleia Geral é constituída pelos accionistas titulares de, pelo menos, cem acções da Sociedade.

Dois. Os accionistas sem direito a voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral, salvo se autorizados pelo presidente da Mesa.

Três. Os accionistas que detenham menos de cem acções poderão agrupar-se de forma a completar esse número, fazendo-se representar na Assembleia por um dos agrupados.

Quatro. Os accionistas que se agruparem deverão comunicar o facto ao presidente da Mesa, mediante carta assinada por todos, entregue na sede social, com a antecedência mínima de oito dias sobre a data fixada para a reunião da Assembleia, indicando a identidade do accionista escolhido para os representar.

Cinco. Os titulares dos órgãos sociais poderão participar nas reuniões da Assembleia Geral, discutindo, fazendo propostas e intervindo nos trabalhos, mas sem direito a voto, salvo se forem accionistas com direito a voto ou representantes de grupos de accionistas constituídos nos termos do número três deste artigo.

Artigo nono

Um. A Assembleia Geral será dirigida pela respectiva Mesa, composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela própria Assembleia.

Dois. Das reuniões da Assembleia Geral lavrar-se-ão actas que deverão ser assinadas pelo presidente e pelo secretário, ou por quem deva desempenhar as suas funções.

Artigo décimo

As assembleias gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas pelo presidente da Mesa ou por quem deva desempenhar as suas funções.

Artigo décimo primeiro

A Assembleia Geral ordinária realizar-se-á nos três meses subsequentes ao termo de cada ano civil, e as extraordinárias quando convocadas na forma e com a antecedência previstas na lei ou nos presentes estatutos.

Artigo décimo segundo

Um. A cada grupo de cem acções corresponde um voto nas assembleias gerais.

Dois. O exercício do direito de voto é reconhecido aos accionistas cujas acções estejam averbadas em seu nome, com a antecedência mínima de oito dias em relação à data da reunião.

Artigo décimo terceiro

Um. Os accionistas ou representantes de accionistas com direito a tomar parte nas assembleias gerais poderão fazê-lo por si ou por intermédio de outro accionista, que nelas tenha direito de voto.

Dois. O mandato previsto no número anterior poderá ser conferido por simples carta, assinada pelo mandante, dirigida ao presidente da Mesa da Assembleia Geral, e da qual conste a identidade do representante.

Artigo décimo quarto

As reuniões das assembleias gerais realizar-se-ão na sede social ou em qualquer outro local expressamente designado no aviso convocatório.

Artigo décimo quinto

Um. Quando a lei ou os presentes estatutos não disponham de outra forma, as assembleias gerais consideram-se validamente constituídas e em condições de deliberar em primeira reunião, desde que a elas compareçam, ou nela se façam representar, accionistas que detenham mais de cinquenta por cento do capital social.

Dois. As assembleias gerais que tenham por objecto deliberar sobre alterações aos estatutos, com excepção do aumento de capital social, ou sobre a fusão ou dissolução da Sociedade, só se considerarão validamente constituídas, em primeira reunião, desde que o capital social nelas representado não seja inferior a dois terços do capital social.

Três. Em segunda reunião, as assembleias gerais consideram-se regularmente constituídas e em condições de deliberar, qualquer que seja o número de accionistas presentes e o capital representado.

SECÇÃO II

Conselho de Administração

Artigo décimo sexto

A gestão de todos os negócios e interesses da Sociedade e, bem assim, a representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, cabem ao Conselho de Administração, composto por membros eleitos pela Assembleia Geral, em número não inferior a três nem superior a onze, a qual designará, de entre eles, o presidente e o administrador-delegado, sendo permitida a reeleição.

Artigo décimo sétimo

No caso de impedimento definitivo ou renúncia ao mandato de qualquer dos administradores, o Conselho de Administração escolherá quem deve exercer as respectivas funções até que a Assembleia Geral, na sua primeira reunião, preencha o lugar.

Artigo décimo oitavo

O Conselho de Administração dispõe dos mais amplos poderes de gestão e administração da Sociedade, competindo-lhe especialmente:

a) Orientar superiormente a actividade da Sociedade;

b) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários, e as deliberações da Assembleia Geral;

c) Constituir ou participar na constituição de outras sociedades com sede em Macau ou no exterior, tomar participações em quaisquer sociedades, nos termos da legislação aplicável às sociedades financeiras;

d) Adquirir, alienar e onerar coisas móveis e imóveis e quaisquer direitos sobre elas;

e) Contrair empréstimos, pactuar com devedores e credores, em juízo e fora dele;

f) Assinar, aceitar, sacar, endossar e receber letras, cheques, livranças e todos os títulos mercantis;

g) Prestar caução e aval;

h) Escolher quem deva preencher, até à primeira reunião da Assembleia Geral que posteriormente se realizar, as vagas que ocorrerem no Conselho de Administração;

i) Nomear representantes especiais, nos termos dos artigos ducentésimo quadragésimo oitavo a ducentésimo quinquagésimo sexto do Código Comercial, bem como outros mandatários, nos termos dos artigos ducentésimo quinquagésimo sétimo e seguintes do mesmo Código, e, em geral, mandatários em conformidade com os artigos ducentésimo trigésimo primeiro e seguintes do referido diploma, demais legislação aplicável, e nos termos destes estatutos;

j) Fixar as despesas gerais de administração e a remuneração dos membros dos órgãos sociais;

k) Deliberar sobre a colocação de fundos disponíveis e o emprego de capitais que constituam o fundo de reserva;

l) Organizar as contas e demais documentos que devam ser submetidos à Assembleia Geral e apresentados ao Conselho Fiscal e obter a sua revisão por auditores externos;

m) Admitir e demitir empregados, fixar quadros e vencimentos e assegurar a boa ordem dos serviços, emitindo e fazendo cumprir as instruções que reputar convenientes para esse efeito; e

n) Representar a Sociedade, activa e passivamente, em juízo e fora dele, designadamente contraindo obrigações, propondo e seguindo pleitos, confessando acções, desistindo delas, transigindo, comprometendo-se em árbitros, assumindo responsabilidades, sem restrição alguma e, em geral, praticando todos os actos necessários ou convenientes para a gestão dos negócios sociais.

Artigo décimo nono

O Conselho de Administração poderá conferir, a quaisquer pessoas, mandatos para certos e determinados actos, assim como designar um ou mais administradores para o desempenho constante, em nome da Sociedade, de alguma ou algumas das atribuições desse órgão.

Artigo vigésimo

A Sociedade fica obrigada por qualquer uma das formas seguintes:

a) Pelas assinaturas conjuntas de dois membros do Conselho de Administração, um dos quais deverá ser o presidente ou o administrador-delegado;

b) Pelas assinaturas de um ou mais mandatários, consoante os termos dos respectivos mandatos; e

c) Pelas assinaturas de um ou mais membros do Conselho de Administração, expressamente autorizados pelo Conselho de Administração a assinar em nome da Sociedade.

Artigo vigésimo primeiro

Um. As deliberações do Conselho de Administração só serão válidas se se encontrar presente ou representada a maioria dos seus membros.

Dois. As deliberações serão tomadas à pluralidade dos votos dos administradores presentes ou representados, tendo o presidente voto de qualidade.

Três. Cada um dos administradores pode fazer-se representar nas reuniões do Conselho de Administração por outro administrador, mediante carta mandadeira dirigida ao presidente.

Quatro. As deliberações do Conselho de Administração constarão de actas, que devem ser assinadas pelo presidente ou pelo administrador-delegado ou, na ausência de um e outro, pela maioria dos membros presentes.

Cinco. Na impossibilidade de reunir regularmente quando seja necessário deliberar sobre qualquer matéria, serão cobradas assinaturas em número correspondente à maioria dos membros do Conselho de Administração, por circulação do texto da deliberação ou recolha de vários textos idênticos, assinados, em original ou telecópia.

SECÇÃO III

Conselho Fiscal*Artigo vigésimo segundo*

A fiscalização dos negócios sociais incumbirá a um Conselho Fiscal, que terá as atribuições previstas na lei e nestes estatutos.

Artigo vigésimo terceiro

Um. O Conselho Fiscal será composto por três membros eleitos pela Assembleia Geral, a qual poderá também eleger um suplente.

Dois. Não havendo designação pela Assembleia Geral, o Conselho Fiscal designará, de entre os seus membros, um presidente e quem o houver de substituir nas suas faltas e impedimentos.

Artigo vigésimo quarto

Um. Para que o Conselho Fiscal possa deliberar é indispensável que estejam presentes, pelo menos, dois dos seus membros.

Dois. As deliberações serão tomadas à pluralidade dos votos dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

Três. As deliberações do Conselho Fiscal constarão de actas assinadas pelos membros presentes.

Artigo vigésimo quinto

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Acompanhar de perto a administração da Sociedade.

b) Zelar pela observância da lei e dos estatutos;

c) Examinar os livros e documentos de contabilidade;

d) Apurar periodicamente a situação da caixa e a existência dos títulos e valores de qualquer espécie pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos;

e) Dar parecer sobre o balanço, inventário e relatório apresentados pelo Conselho de Administração;

f) Controlar as operações de liquidação da Sociedade;

g) Convocar a Assembleia Geral, quando a respectiva Mesa, embora a tanto vinculada, não o faça; e

h) Cumprir as demais obrigações impostas pela lei e pelos estatutos.

CAPÍTULO IV

Exercícios sociais e aplicação de resultados*Artigo vigésimo sexto*

O ano social coincide com o ano civil, sendo as contas e o balanço encerrados com referência a trinta e um de Dezembro.

Artigo vigésimo sétimo

O lucro líquido do exercício terá as seguintes aplicações:

a) Para o fundo de reserva legal, será afectada a percentagem exigida por lei;

b) Para outras reservas ou provisões legais que a Assembleia Geral julgue conveniente criar, as quantias necessárias para a sua constituição, ção; e

c) Para dividendo anual a partilhar pelos acionistas, a importância que for votada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

Dissolução da Sociedade*Artigo vigésimo oitavo*

A Sociedade dissolve-se nos casos e termos legais.

Artigo vigésimo nono

Um. A liquidação da Sociedade reger-se-á pelas disposições da lei e destes estatutos e pelas deliberações da Assembleia Geral competente.

Dois. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a liquidação será efectuada pelo Conselho de Administração, a quem competirão todos os poderes referidos no artigo centésimo trigésimo quarto do Código Comercial.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais e transitórias*Artigo trigésimo*

Um. O mandato dos membros da Assembleia Geral, dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal será

de três anos, sendo permitida a reeleição, por uma ou mais vezes.

Dois. Os titulares dos órgãos sociais manter-se-ão nos cargos até aprovação das contas dos exercícios correspondentes aos mandatos para que foram eleitos, ou até que de outra forma seja deliberado em Assembleia Geral.

Artigo trigésimo primeiro

A Assembleia Geral determinará os termos em que os membros do Conselho de Administração deverão caucionar o exercício das suas funções.

Artigo trigésimo segundo

Após a realização da presente escritura, a Sociedade reunir-se-á de imediato em Assembleia Geral, sem dependência de quaisquer formalidades prévias, para eleger os órgãos sociais e nomear um procurador da Sociedade, conferindo-lhe poderes para proceder a todos os actos necessários ao início de actividade da mesma.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Maria Amélia Antónia*.

(Custo desta publicação \$ 4 466,00)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S. A.

Aviso

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo único do Decreto-Lei n.º 16/98/M, de 4 de Maio, e do estabelecido no n.º 7 da cláusula sexta do contrato outorgado em 13 de Outubro de 1995, entre o Banco Nacional Ultramarino, S.A., e o Território, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/95, II Série, de 20 de Dezembro, torna-se público que, a partir do dia 1 de Junho de 1998, terá início a recolha das notas de dez patacas, devendo a troca das notas desta denominação ser efectuada até ao dia 31 de Dezembro de 1998.

2. Terminado o prazo referido no número anterior, as notas de dez patacas deixam de ter poder liberatório, persistindo, porém, para o Banco Nacional Ultramarino, S.A., a obrigação de receber a nota de MOP 10,00 emitida pelo nosso Banco e pagar o montante respectivo, durante o período de cinco anos contados da data da publicação do presente aviso.

Banco Nacional Ultramarino, S.A., em Macau, aos vinte e sete de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Director-Geral da Sucursal de Macau, *Alberto Soares*.

大 西 洋 銀 行 通知

一、按照並執行五月四日第 16/98/M 號法令之獨一條規定，以及本行與澳門政府於一九九五年十月十三日訂立之代理合同第六條第七款之規定，該合同登載於一九九五年十二月二

十日第五十一期第二組之《政府公報》，公佈自一九九八年六月一日起，開始回收十元紙幣，對該種紙幣之換取須於一九九八年十二月三十一日之前完成。

二、當上條中所述期限結束時，十元紙幣便不再具有自由兌換能力，但本行在本通知公佈之日起計五年內，有義務接收本行發行之十元紙幣並支付有關款項。

一九九八年五月二十七日於澳門大西洋銀行

澳門分行總經理 蘇勵志

(Custo desta publicação \$ 508,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Supermercado de Artigos Eléctricos Jinlong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Maio de 1998, exarada de fls. 7 a 12 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-S, deste Cartório Privado, e por acordo de todos os sócios, a sociedade comercial internacional denominada «Rainbow Jade Development Limited» e a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Golden Dragon — Artigos Eléctricos, Limitada», se procedeu à dissolução, liquidação e partilha da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Supermercado de Artigos Eléctricos Jinlong, Limitada», em chinês «Jinlong Tin Hei Chiu Kap Si Cheong Iao Han Cong Si» e em inglês «Jinlong Electrical Supermarket, Limited», com sede em Macau, na Estrada Marginal do Hipódromo, sem número, edifício Victor Garden, rés-do-chão, «K», bloco I, constituída por escritura de 12 de Dezembro de 1966, lavrada a fls. 45 e seguintes do livro n.º 1-K, deste Cartório.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial San Chee Lee, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cessão de quotas e alteração parcial do pacto social, de 8 de Maio de 1998, lavrada a fls. 52 e seguintes do livro n.º 64, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social, que passa a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de oitocentas mil patacas, ou sejam quatro milhões de escudos, ao câmbio de cinco es-

cudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de quatrocentas mil patacas, pertencente à sócia «Companhia de Investimento Predial Veng Ming, Limitada»;

b) Uma quota no valor nominal de duzentas mil patacas, pertencente à sócia «Sociedade de Fomento Predial Codo (Macau), Limitada»; e

c) Uma quota no valor nominal de duzentas mil patacas, pertencente ao sócio Leong Su Sam.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Empresa de Artigos Eléctricos Dragão de Ouro, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Maio de 1998, exarada de fls. 1 a 6 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-S, deste Cartório Privado, e por acordo de todos os sócios, a sociedade comercial internacional denominada «Rainbow Jade Development Limited» e a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Golden Dragon — Artigos Eléctricos, Limitada», se procedeu à dissolução, liquidação e partilha da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Empresa de Artigos Eléctricos Dragão de Ouro, Limitada», em chinês «Kam Long Din Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Golden Dragon Electronics Company Limited», com sede em Macau, na Estrada Marginal do Hipódromo, sem número, edifício Victor Garden, rés-do-chão, «K», bloco I, constituída por escritura de 14 de Março de 1966, lavrada a fls. 75 e seguintes do livro n.º 1-H, deste Cartório.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 316,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Chi Vai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, e com referência à publicação feita no *Boletim Oficial*, n.º 12/98, II Série, de 25 de Março, que foi rectificada a escritura de constituição da sociedade denominada «Companhia de Importação e Exportação Meng Fat, Limitada», do modo que consta em anexo:

Que, por lapso, na escritura de constituição da sociedade por quotas de responsabilidade li-

mitada, de que os outorgantes são os únicos e actuais sócios, lavrada em 16 de Março de 1998 e exarada de fls. 132 a 137 do livro n.º 1-Q para escrituras diversas deste Cartório, declararam que aquela sociedade tem a denominação de «Companhia de Importação e Exportação Meng Fat, Limitada», em chinês «Meng Fat Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Meng Fat Trading Company Limited», quando, na realidade, queriam declarar que a mesma tem a seguinte denominação «Companhia de Importação e Exportação Chi Vai, Limitada», em chinês «Chi Vai Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Chi Vai Trading Company Limited», pelo que, por aquele motivo e neste sentido, rectificam a referida escritura.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

SOCIEDADE DE INVESTIMENTO PREDIAL KENG HANG, LIMITADA

Convocatória

Nos termos legais e estatutários, convoco a Assembleia Geral da sociedade «Sociedade de Investimento Predial Keng Hang, Limitada», para reunir em sessão extraordinária, no próximo dia 17 de Junho de 1998, sexta-feira, pelas 11,30 horas (onze horas e trinta minutos), no Cartório Privado do dr. António Passeira, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 325, 10.º andar, «A», edifício Cheong Fai, com a seguinte ordem de trabalho:

Ponto único:

Dissolução e liquidação da Sociedade.

Macau, aos oito de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — Os Gerentes, *Yang Kai* — *Zhong Shao Hui*.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Comércio de Madeiras Internacional Iun Tong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Maio de 1998, exarada a fls. 147 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Comércio de Madeiras Internacional Iun Tong, Limitada», em chinês «Iun Tong Mok Choi Kuok Chai Iao Han Cong Si» e em inglês «Iun Tong International Timber Trading Company Limited», com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 34 e 36, 5.º andar, «B», constituída por escritura datada de 4 de Junho de 1993, e escritura de rectificação de 15 de Julho de 1993, lavrada a fls. 123 e 112 dos livros de notas para escrituras diversas n.ºs C-3 e C-4, respectivamente, do Notário Privado Alexandre

Correia da Silva, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau sob o n.º 8127 a fls. 185 v. do livro n.º C-20, com o capital social de cinquenta mil patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Vestuário Chong Cheong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1998, lavrada a fls. 56 do livro de notas para escrituras diversas n.º 7-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, nos termos do artigo seguinte:

Artigo sexto

Parágrafo primeiro

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos, bem como a movimentação de contas bancárias, a débito ou a crédito, sejam assinados conjuntamente pelo gerente-geral e qualquer outro gerente.

Dois. Para os actos de mero expediente ou quaisquer contratos com os diversos serviços da administração pública, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Nova Sintra - Agência de Viagens, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de aumento de capital e alteração parcial do pacto social, de 7 de Maio de 1998, lavrada a fls. 34 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 64, deste Cartório, se procedeu à alteração do artigo quarto do pacto social, que passa a ter a redacção anexa:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de um milhão e duzentas mil patacas, ou sejam seis milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de um milhão, cento e sessenta e quatro mil patacas, pertencente à sócia «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.»;

b) Uma quota no valor nominal de trinta e seis mil patacas, pertencente ao sócio Ho, Stanley Hung Sun, também conhecido por Stanley Ho.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Xin Long, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, e com referência à publicação feita no *Boletim Oficial*, n.º 13/98, II Série, de 1 de Abril, que foi rectificada a escritura de constituição de sociedade denominada «Companhia de Desenvolvimento Comercial Xin Long, Limitada», do modo que consta em anexo:

Que, por lapso, na escritura de constituição da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de que os outorgantes são os únicos e actuais sócios, lavrada em 20 de Março de 1998, e exarada de fls. 7 a 12 do livro n.º 1-R para escrituras diversas, deste Cartório, declararam que aquela sociedade tem a denominação de «Companhia de Desenvolvimento Comercial Xin Long, Limitada», em chinês «Xin Long Mao Iek Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Xin Long Trade Development Company Limited», quando na realidade queriam declarar que a mesma tem a seguinte denominação «Companhia de Importação e Exportação Xin Long, Limitada», em chinês «Xin Long Chon Chut Hao Iao Han Cong Si» e em inglês «Xin Long Import and Export Company Limited», pelo que, por aquele motivo e neste sentido, rectificam a referida escritura.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

Declaração

Eu, Artur dos Santos Robarts, advogado, com escritório na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 346, 2.º andar, Macau, declaro, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/90/M, de 31 de Dezembro, que traduzi fielmente para a língua portuguesa um documento escrito em língua inglesa, o qual consiste na acta duma reunião de directores da sociedade comercial por acções de responsabilidade limitada, constituída no Estado de Delaware, Estados Unidos da América, e denominada «Timberland International, Inc.».

A referida tradução e o documento a que a mesma se reporta, vão anexos à presente declaração e ocupam um total de onze folhas.

Macau, aos vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Advogado, *Artur dos Santos Robarts*.

TRADUÇÃO

Apostilha

(Convenção de Haia, de 5 de Outubro de 1961)

1. País: Estados Unidos da América
- Este documento público
2. foi assinado por Claudia A. Hill
3. na qualidade de notária pública
4. no Estado de New Hampshire, cuja comissão é válida até 3 de Dezembro de 2002.

CERTIFICADO

5. em Concord, New Hampshire
6. aos 13 de Fevereiro de 1998
7. por Robert P. Ambrose
8. N.º 7662
9. Assinado sob o Selo do Estado de New Hampshire.
- (um carimbo)
10. Assinatura:
- (lugar duma assinatura ilegível)
- Secretário-Adjunto do Estado

Certificado Notarial

A todos a quem este seja apresentado, eu, Claudia A. Hill, notária pública, devidamente admitida, autorizada e ajuramentada, exercendo no Estado de New Hampshire, County of Rockingham, por este meio certifico:

Um. Que, de acordo com uma Certidão de Incorporação expedida pelo Estado de Delaware, E.U.A., aos 26 de Agosto de 1997, «Timberland International, Inc.» é uma companhia limitada por acções devidamente constituída no Estado de Delaware, E.U.A., aos 16 de Junho de 1993, com capital pago de US\$ 1 000,00, e subsiste sob a Lei Geral das Corporações do Estado de Delaware, E.U.A.;

Dois. Que Jeffrey B. Swartz e Sidney W. Swartz são os directores da Companhia;

Três. Que no melhor do meu conhecimento acredito que a assinatura de Jeffrey B. Swartz (presidente), subscrita à anexa original «Acta» duma Reunião do Conselho de Directores da Companhia, realizada aos 20 de Janeiro de 1998, é a assinatura do dito Jeffrey B. Swartz, que eu comparei com as assinaturas dele arquivadas no meu escritório; e

Quatro. Que as deliberações tomadas na reunião estão de acordo com os Estatutos da «Timberland International, Inc.».

Em testemunho, aqui subscrevi o meu nome e apus o Selo do meu Escritório.

(um carimbo)

(lugar duma assinatura ilegível)

Assinatura da Notária Pública.

Claudia A. Hill,
Notária Pública

A minha comissão é válida até 3 de Dezembro de 2002.

Timberland International, Inc.

Acta duma reunião dos directores da «Timberland International, Inc.» (a «Companhia»),

com uma sede registada situada nos Estados Unidos da América, Corporation Trust Center, 1209 Orange Street, cidade de Wilmington, Condado de New Castle, Estado de Delaware, realizada aos 20 de Janeiro de 1998.

Presentes: Jeffrey B. Swartz (presidente)
Sidney W. Swartz

1. Presidente
Jeffrey B. Swartz foi eleito presidente da Reunião de Directores.

2. Quorum

Foi presente o *quorum* necessitado na Reunião de Directores.

3. Estabelecimento duma sucursal em Macau e designação de gerente da sucursal:

Foi deliberado que a Companhia estabelecerá uma sucursal em Macau, com sede registada na Estrada dos Sete Tanques da ilha da Taipa, Complexo Jardins do Oceano, edifício Pine Court, 5.º andar, apartamento «B», sob a denominação «Timberland International, Inc.», com capital funcional de MOP 7 000,00 (a «Sucursal»).

Foi deliberado autorizar Sidney W. Swartz, Jeffrey B. Swartz, Carden N. Welsh e Mark Olbrych ou Mark Edward Olbrych, e cada um deles actuando singularmente, em nome e pela Companhia ou da Sucursal, participar em todos os contratos necessários, e que cada um dos assinantes deve ser autorizado a fazer tais mudanças, subtracções, adições a tais contratos que tal assinante deva considerar necessárias ou apropriadas para completamente efectuar os propósitos e intenção do estabelecimento e futura operação da Sucursal. Os seus dados pessoais são como se seguem:

Nome:	Sidney W. Swartz
Estado civil:	Casado
Naturalidade:	Massachusetts, EUA
Nacionalidade:	EUA
Endereço:	33 Bradlee Road Marblehead, MA 02134, EUA

Nome:	Jeffrey B. Swartz
Estado civil:	Casado
Naturalidade:	Massachusetts, EUA
Nacionalidade:	EUA
Endereço:	47 Nobscot Rd. Newton, MA 02159, EUA

Nome:	Carden N. Welsh
Estado civil:	Casado
Naturalidade:	Maryland, EUA
Nacionalidade:	EUA
Endereço:	3 Fairchild Drive Durham, NH 03824, EUA

Nome:	Mark Olbrych ou Mark Edward Olbrych
Estado civil:	Casado
Naturalidade:	Massachusetts, EUA
Nacionalidade:	EUA
Endereço:	No. 118-20, Lane Pu-Zhu Pu-Zhu Li, Pei-tu District, Taichung, Taiwan.

Foi deliberado que Mark Olbrych ou Mark Edward Olbrych é nomeado e designado como gerente da Sucursal, e os seus dados pessoais são os acima mencionados.

Foi deliberado que a Companhia e o gerente da Sucursal podem constituir representantes ou mandatários para actuar em nome da Sucursal.

Foi deliberado que a Sucursal de Macau deve prosseguir as seguintes actividades:

Desenvolver o negócio de importadores e exportadores, comissão, agentes, comerciantes e negociantes, tanto por venda por grosso ou a retalho.

Desenvolver qualquer comércio ou negócio que seja, na opinião da Sucursal, vantajosa ou conveniente, pela Sucursal por extensão.

Fazer tudo que seja incidental ou que a Sucursal pensa que seja conduzido para a obtenção dos acima objectos ou qualquer um deles.

4. Encerramento de reunião

Nada mais havendo a tratar, foi declarado que a reunião de directores foi encerrada.

O signatário mais determina que este Consentimento deve ter efeito imediatamente como da data primeiramente escrita acima e deve ser arquivada no livro de acta da Companhia com as actas das reuniões do Conselho de Directores.

(lugar de uma assinatura ilegível)

Jeffrey B. Swartz

Presidente da Reunião.

(um carimbo)

Que conferi, neste Cartório, a presente fotocópia que contém onze folhas e vai conforme o respectivo original, que me apresentaram, rubriquei e restitui.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Artur dos Santos Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 1 830,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial e Comercial Chong Lan Kok Chai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1998, exarada a fls. 56 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 21, deste Cartório, foi constituída, entre Lao Ngai Leong e Fan Leong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Predial e Comercial Chong Lan Kok Chai, Limitada», em chinês «Chong Lan Kok Chai Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Chong Lan Kok Chai Investment Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 14, edifício King Xiu Garden, 1.º andar, «A-1», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício das actividades de investimento predial e comercial e importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Lao Ngai Leong e a Fan Ieong.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Lao Ngai Leong e Fan Ieong, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem

assinados conjuntamente por dois gerentes, salvo para a execução de actos de mero expediente, para o que bastará a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras

operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 463,00)

Por ter saído inexacto, no *Boletim Oficial* n.º 20/98, de 20 de Maio, novamente se publica:

刊登於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》出現文誤，特重新刊登：

DEUTSCHE BANK AG - SUCURSAL DE MACAU

Deutsche Bank AG, Sucursal de Macau

Relatório de actividades

Ano de 1997

Com os apoios dos clientes e os empenhos de todos os trabalhadores, as actividades do nosso Banco em 1997 atingiram um resultado ideal.

Nós mantemos a política de serviço, oferecendo, com todo o esforço, aos clientes os serviços bancários de boa qualidade.

O Administrador,

Cheong Kin Hong

Macau, 29 de Abril de 1998.

Relatório dos auditores para a gerência geral do Deutsche Bank AG - Sucursal de Hong Kong

Deutsche Bank AG - Sucursal de Macau

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, o conjunto de contas do Deutsche Bank AG - Sucursal de Macau referente ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1997, preparado de conformidade com as linhas de orientação da contabilidade do Deutsche Bank. No nosso relatório, datado de 29 de Abril de 1998, expressamos a opinião de que o conjunto de contas está de acordo com aquelas instruções.

Em nossa opinião, as contas resumidas, juntas, estão de conformidade com o conjunto de contas acima referido, do qual foram obtidas.

KPMG Peat Marwick.

Macau, 29 de Abril de 1998.

業務發展報告

敝行於一九九七年之業務發展，承蒙各客戶之支持及全體員工的努力下取得理想成果。

我們將秉承過往的服務宗旨，竭誠為客戶提供優良的銀行服務。

一九九八年四月二十九日

分行經理 張建洪

致：德意志銀行——香港分行總經理
核數師報告

德意志銀行——澳門分行

本核數師已根據國際審計標準審計德意志銀行——澳門分行按照德意志銀行的會計指引編制截至一九九七年十二月三十一日止年度的會計報告，並在本行一九九八年四月二十九日的報告中表示了該會計報告符合以上指引的意見。

依本核數師意見，隨附基於上述會計報告編制的帳項概要與上述會計報告相符。

一九九八年四月二十九日於澳門

畢馬域會計師行

SOGESTE — SOCIEDADE DE GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES, S.A.R.L.

Balanco geral de 31 de Dezembro de 1997

MOP

ACTIVO	PASSIVO	
DISPONIBILIDADES		EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS
CAIXA	425.00	ACCIONISTAS C/ DIVIDENDOS
DEPÓSITOS À ORDEM	31,072.11	OUTROS CREDORES
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		SITUAÇÃO LÍQUIDA
DEPÓSITOS A PRAZO	6,250,000.00	CAPITAL SOCIAL
OUTROS DEVEDORES	53,852.74	RESERVA LEGAL
		RESULT. TRANSITADOS
IMOBILIZAÇÕES		DIVIDENDOS ANTECIPADOS
IMOB. FINANCEIRAS	187,227,600.0	RESULT. LÍQUIDOS
IMOB. INCORPÓREAS	18,534.90	
AMORTIZAÇÕES	(18,534.90)	TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA
TOTAL DO ACTIVO	187,227,600.00	193,482,865.55
	193,562,949.85	TOTAL DO PASSIVO E DA SITUAÇÃO LÍQUIDA
		193,562,949.85
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS LÍQUIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997		
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS	132,314.00	JUROS DE DEPÓSITOS
IMPOSTOS	1,815.19	DIVIDENDOS
DESPESAS FINANCEIRAS	1,417,896.20	
MULTAS E OUTRAS PENALIDADES LEGAIS	14.00	
RESULTADOS LÍQUIDOS	73,203,656.03	
	74,755,695.42	74,755,695.42

O Conselho de Administração

Presidente,	Vogal,	Vogal,
Prof. Doutor Aníbal Durães dos Santos	Dr. João do Vale Teixeira	Dr. Carlos Moreira Rego
IPE — Investimentos e Participações Empresariais, SA	Banco Nacional Ultramarino, SA	EGF — Empresa Geral de Fomento, SA
	O Técnico de Contas,	
	Dr. Quin Vá	

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

CITIBANK N.A. MACAU
萬國寶通銀行澳門分行

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1997
資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES. AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金、 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	3,903,049.10		3,903,049.10
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM 存款	18,109,862.91		18,109,862.91
VALORES A COBRAR 應收賬項	25,500.00		25,500.00
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	255,775.71		255,775.71
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	12,586,412.59		12,586,412.59
OURO E PRATA 金、銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	8,252,079.65		8,252,079.65
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地信用機構拆放	37,000,000.00		37,000,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	727,161,384.08		727,161,384.08
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票、債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產	3,908,527.80	957,541.84	2,950,985.96
EQUIPAMENTO 設備	2,315,452.02	1,293,637.32	1,021,814.70
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	1,671,668.83	1,362,293.28	309,375.55
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	68,585.04	35,793.09	32,791.95
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	3,559,026.68		3,559,026.68
TOTAIS 總額	818,817,324.41	3,649,265.53	815,168,058.88

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	130,064,091.19	809,027,896.96
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	678,963,805.77	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	1,067,087.71	1,139,144.10
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	72,056.39	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據		
CREDORES 債權人	4,005,062.38	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	87,337.06	
CAPITAL 股本	580,651.31	4,092,399.44
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	327,967.07	908,618.38
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果		
TOTAIS 總額		815,168,058.88

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	158,886.90
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	37,918,695.20
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	10,918,695.20
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	36,453,663.26	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	40,437,395.52
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	800,993.32
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	1,958,820.16	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	809,755.63
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	115,040.91	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	287,903.96	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用		PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	295,462.64	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	1,649,378.66		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用			
IMPOSTOS 稅項			
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	196,995.65		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	658,495.92		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	35,641.24		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	396,742.07		
TOTAL 總額	42,048,144.47	TOTAL 總額	42,048,144.47

Conta de lucros e perdas
損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	396,742.07
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	68,775.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果 (盈餘)	327,967.07	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果 (虧損)	
TOTAL 總額	396,742.07	TOTAL 總額	396,742.07

O Administrador,
行政委員會之委員

Alex Li

O Chefe da Contabilidade,
會計主任

Adonis Ip

Quadro a publicar ao abrigo do artigo 76.º do RJSF

根據澳門金融體系法律制度第 76 條之公告

Relatório dos Auditores para a Gerência do
Citibank N.A. — Sucursal de Macau

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas do Citibank N.A. — Sucursal de Macau referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1997, e a nossa opinião sobre as contas está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 7 de Abril de 1998. Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal durante o exercício, o sumário das contas deve ser analisado em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

KPMG Peat Marwick,

Macau, aos 7 de Abril de 1998.

致 萬國寶通銀行——澳門分行管理層

核 數 師 報 告

本核數師已根據國際審計標準審計萬國寶通銀行——澳門分行截至一九九七年十二月三十一日止年度的帳項，並在一九九八年四月七日就這些帳項發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述帳項編制的帳項概要與上述帳項相符。

為更全面了解該分行於年度間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度帳項一併參閱。

畢馬域會計師行

一九九八年四月七日於澳門

Sinopse sobre actividades desenvolvidas no Território

Em nome deste estabelecimento bancário, dirijo os mais profundos agradecimentos a todos os nossos clientes e personalidades das diversas camadas sociais que ao longo do ano findo nos apoiaram, e ainda aos nossos funcionários que, de forma profissional, sincera e fiel, se esforçaram para prestar serviços, permitindo a estabilidade das actividades bancárias daquele ano. Para o ano de 1998, prometemos continuar a fornecer serviços de qualidade no âmbito de investimentos cambiais tanto aos clientes locais como aos estrangeiros.

Macau, aos 29 de Abril de 1998.

O Gerente,

Lei Chi Seng.

本地區業務發展簡報

本銀行一九九七年承蒙廣大客戶及在社會各界人士之鼎力支持，本行員工之專業及誠懇忠誠服務，令是年度之業務及業績平穩，本人謹此代表公司向所有客戶及各界人士致以衷心感謝。

一九九八年，本行將繼續服務本地及海外客戶提供優質的金融投資服務。

一九九八年四月二十九日於澳門

經理 李志誠

(Custo desta publicação \$ 8 595,00)

THE HONGKONG AND SHANGHAI BANKING CORPORATION LIMITED, MACAU

香港上海匯豐銀行有限公司

Balanco anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	92,841,506.67		92,841,506.67
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	62,010,751.48		62,010,751.48
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS A ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	574,271.31		574,271.31
DEPÓSITOS A ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	59,353,470.72		59,353,470.72
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產	348,387.00		348,387.00
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	2,669,873,394.77	38,619,826.26	2,631,253,568.51
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	84,563,562.38		84,563,562.38
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	1,138,848,895.00		1,138,848,895.00
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	14,851,961.58	6,488.13	14,845,473.45
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	250,000.00		250,000.00
IMÓVEIS 不動產	49,570,280.59	26,687,820.13	22,882,460.46
EQUIPAMENTO 設備	41,165,546.40	27,360,649.25	13,804,897.15
CUSTOS PLURIENIAIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	7,954,871.30		7,954,871.30
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	62,410,798.98		62,410,798.98
TOTAIS 總額	4,284,617,698.18	92,674,783.77	4,191,942,914.41

PASSIVO 負債	SUB TOTAIS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS A ORDEM 活期存款	1,238,386,397.24	3,742,223,572.99
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	253,911,387.20	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	2,249,925,788.55	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	7,219,120.95	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	168,506,422.33	201,024,816.24
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	9,667,079.06	
CREDORES 債權人	15,632,193.90	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		
CAPITAL 股本	48,000,000.00	168,107,834.98
RESERVA LEGAL 法定儲備	37,273,544.33	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	80,586,690.20	
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	80,586,690.20	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果		
TOTAIS 總額		4,191,942,914.41

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	46,857,122.64
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	7,286,854,000.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	116,622,467.65
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	150,126,161.97
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	136,175,293.66
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	136,086,442.22
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	253,494,224.67

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	200,681,528.23	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	355,004,163.26
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	59,621,478.71
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	19,780,324.83
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	43,794,903.72	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	8,988,943.40	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	1,206,665.63
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用		PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	4,718,361.59	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	39,935,518.66		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	14,689,387.99		
IMPOSTOS 稅項	3,139,326.90		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	327,057.62		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	9,154,637.17		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	14,542,640.60		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	95,640,326.55		
TOTAL 總額	435,612,632.43	TOTAL 總額	435,612,632.43

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	95,640,326.55
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	62,030.60	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	93,524.00
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	15,085,129.75	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	80,586,690.20	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	95,733,850.55	TOTAL 總額	95,733,850.55

O Administrador, Macau
澳門區行政總裁

D R D Hutcheson

O Chefe da Contabilidade, Macau
財務總監

Kenny Wong

(Anexo à circular n.º 12/B/94-DSB/AMCM, de 4 de Fevereiro)

**Relatório dos Auditores para a área da Gerência do
The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited —
Sucursal de Macau**

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, o conjunto de contas do The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited — Sucursal de Macau, referente ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1997, as quais foram preparadas com o propósito de consolidar contas, de conformidade com as instruções da contabilidade do The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited e, no nosso relatório datado de 4 de Fevereiro de 1998 para os auditores do The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited nós, entre outras coisas, emitimos o seguinte parecer:

Conjunto de contas da Sucursal

1. Foi preparado, em todos os aspectos essenciais, de acordo com as instruções de procedimento da Sede do Grupo; e
2. Foi preparado de acordo com os princípios contabilísticos consistentes com os seguidos nos anos precedentes.

Em nossa opinião, as contas resumidas, juntas, estão de conformidade com o conjunto de contas acima referido, do qual foram obtidas.

KPMG Peat Marwick.

Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998.

**致 香港上海匯豐銀行有限公司——澳門分行地區經理
核數師報告**

本核數師已根據國際審計標準審計香港上海匯豐銀行有限公司——澳門分行為合併帳項而按照香港上海匯豐銀行有限公司會計指引編制截至一九九七年十二月三十一日止年度的會計報告，並在本行一九九八年二月四日致香港上海匯豐銀行有限公司的核數師報告中發表了以下意見。

貴分行的會計報告：

- 一、在所有重要方面已根據總行集團指引所載的程序妥善編制；及
 - 二、採用與去年一致的會計原則編制。
- 依本核數師意見，隨附基於上述會計報告編制的帳項概要與上述會計報告相符。

畢馬域會計師行
一九九八年二月四日於澳門

Relatório da Gerência do HongkongBank para a área de Macau

As agências do HongkongBank, em Macau, registaram em 1997 um lucro líquido de MOP 80,6 milhões, o que traduz um acréscimo de MOP 3 milhões, ou 4%, em relação a 1996. Atendendo à presente condição económica de Macau, o aumento dos lucros deve-se a um melhor controlo dos custos e dos débitos maus e duvidosos.

Durante o ano de 1997 conseguimos aumentar a qualidade do nosso produto «Personal Banking Services» (Serviços Bancários Personalizados) e esta política continuará em 1998 a fim de proporcionarmos aos nossos clientes o melhor atendimento bancário possível.

D R D Hutcheson,

Administrador-Geral em Macau.

匯豐銀行澳門業務部報告

匯豐銀行澳門各分行於一九九七年錄得盈利八千零六十萬澳門元，較一九九六年增加三百萬澳門元，增幅為百分之四。在澳門目前的經濟狀況下，此項盈利增長乃本行對成本支出及呆壞賬項加強管理的成果。

本行於一九九七年內已將個人銀行服務的質素提升；一九九八年，我們仍將秉持一貫政策，為客戶提供最佳的銀行服務。

澳門行政總裁 何卓誠

BANCO SENG HENG, S.A.R.L.

誠興銀行有限公司

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	54,148,648.64		54,148,648.64
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	140,081,760.85		140,081,760.85
VALORES A COBRAR 應收賬項	84,401,133.11		84,401,133.11
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	4,290,801.21		4,290,801.21
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	11,917,633.66		11,917,633.66
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產	151,526,418.38		151,526,418.38
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	5,312,738,650.50	3,080,819.40	5,309,657,831.10
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	523,337,751.37		523,337,751.37
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	3,862,314,270.00		3,862,314,270.00
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權	49,643,764.09		49,643,764.09
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	828,371,445.33		828,371,445.33
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	10,189,070.63		10,189,070.63
IMÓVEIS 不動產	117,805,186.87	4,779,399.41	113,025,787.46
EQUIPAMENTO 設備	49,120,461.45	35,493,505.26	13,626,956.19
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	36,638,238.52	13,444,809.87	23,193,428.65
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬			
TOTAIS 總額	11,236,525,234.61	56,798,533.94	11,179,726,700.67

PASSIVO 負 債	SUB-TOTAIS 小 結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	902,106,721.30	10,211,118,334.51
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	26,013,458.67	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	9,282,998,154.54	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	210,641.15	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	29,578,106.37	
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	7,392,635.65	188,851,285.03
CREDORES 債權人	803,931.51	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	150,865,970.35	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		54,093,905.13
CAPITAL 股本		150,000,000.00
RESERVA LEGAL 法定儲備		97,654,753.54
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	16,977,280.00	264,632,033.54
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	331,009,892.24	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	130,021,250.22	
TOTAIS 總額		11,179,726,700.67

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	5,039,110,685.86
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	127,276,297.42
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	1,625,466,719.86
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	7,296,451.05
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	878,462,660.36
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	878,462,660.36
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	99,712,130.79

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	461,572,755.83	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	685,006,326.42
CUSTOS COM PESSOAL : 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	75,299,558.60
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	51,267,158.57	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	15,509,899.82
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	4,313,854.80	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	4,733,248.66
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	772,813.47	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	4,615,144.56	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	24,050,091.04		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	63,870,081.14		
IMPOSTOS 稅項	3,416,023.32		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	170,050.00		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	12,008,252.98		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	2,320,847.85		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	152,171,959.94		
TOTAIS 總額	780,549,033.50	TOTAIS 總額	780,549,033.50

Conta de lucros e perdas
損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	152,171,959.94
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	22,150,709.72	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果 (盈餘)	130,021,250.22	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果 (虧損)	
TOTAIS 總額	152,171,959.94	TOTAIS 總額	152,171,959.94

O Gerente-Geral,

Alex Li

總經理 李展鴻

O Chefe da Contabilidade,

Raymond Bao

會計主管 包敬熹

董事會報告書

董事會全人謹提呈截至一九九七年十二月三十一日止年度之財務報告及盈餘分配：

	澳門幣
除稅前溢利	152,171,959.94
稅項	22,150,709.72
除稅後溢利	130,021,250.22
董事會擬撥入法定公積金	13,104,000.00
	116,917,250.22
上年度保留溢利	331,009,892.24
保留溢利	447,927,142.46

一九九八年三月十二日於澳門

董事會主席 何鴻燊

監事會意見書

本銀行之資產負債表及營業結果演算表，係依照本澳銀行法例而編製並經本行聘請核數師安永會計師事務所審核完竣，足以顯示本銀行於一九九七年十二月三十一日之真實公平財務狀況及截至該日止年度的溢利。

一九九八年三月十八日於澳門

監事會主席 歐若堅 謹啟

核數師報告書撮要

致：誠興銀行有限公司股東

本核數師已按照國際審核準則審核誠興銀行有限公司的財務報告。

依照本核數師的意見，該財務報告均真實與公平地反映貴銀行於一九九七年十二月三十一日的財政狀況及截至該日止年度的溢利。

一九九八年三月十二日於澳門

安永會計師事務所

本行出資超越有關機構資本 5% 之名單

誠興創建有限公司	100%
聯豐亨保險有限公司	6%

主要股東：

澳門旅遊娛樂有限公司

本公司主要組織：

股東大會執行委員會

主席	崔樂其先生
副主席	何鴻展先生
秘書	基利民大律師
副秘書	霍銘波先生

董事會：

主席兼總裁	何鴻燊博士
第一副主席	鄭裕彤博士
第二副主席	何婉琪女士
執行董事	禰永明先生
董事	麥家興先生
董事	蘇樹輝先生
董事	謝天賜先生

監事會：

主席	歐若堅先生
會員	劉秉芬先生
會員	莫何婉穎女士

Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco Seng Heng, S.A.R.L., tem o prazer em submeter aos accionistas o seguinte resultado do exercício respeitante ao ano findo em 31 de Dezembro de 1997:

	Patacas
Lucro de exploração	152 171 959,94
Dotações para imposto complementar (a deduzir)	22 150 709,72
Resultado do exercício	130 021 250,22
Para reserva legal	13 104 000,00
	116 917 250,22
Lucros relativos a exercícios anteriores	331 009 892,24
Lucros não distribuídos a transitar para o exercício seguinte	447 927 142,46

Macau, aos 12 de Março de 1998.

O Presidente do Conselho de Administração,

Stanley Ho.

Parecer do Conselho Fiscal

O balanço e a demonstração de resultados deste Banco, respeitantes ao exercício do ano findo em 31 de Dezembro de 1997, foram elaborados, nos termos das leis, e auditados pela Ernst & Young, nomeada por este Conselho, e verificaram-se corresponder às regras de contabilidade bancária, sendo, portanto, documentos suficientes para mostrar a real situação financeira deste Banco até 31 de Dezembro de 1997, e o lucro apurado do exercício que terminou nesta data.

Macau, aos 18 de Março de 1998.

O Presidente do Conselho Fiscal,

Joaquim Morais Alves.

Resumo do relatório dos Auditores

Aos accionistas do Banco Seng Heng, S.A.R.L.

(Constituída em Macau)

Nós auditámos as demonstrações financeiras do Banco, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria.

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras dão uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira do Banco em 31 Dezembro de 1997, e o seu resultado do ano findo naquela data.

Macau, aos 12 de Março de 1998.

Ernst & Young.

Lista de empresas em cujo capital social o nosso banco tem uma participação superior a 5%:

Seng Heng Development Company Limited	100%
---------------------------------------	------

Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L.	6%
---	----

Lista dos accionistas qualificados:

Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:**Mesa da Assembleia Geral**

Choi, Roque	Presidente
Ho, Hung Tsin Ernest	Vice-Presidente
Advogado Queiroz Miguel Magalhães	Secretário
Fok, Ming Po	Vice-Secretário

Conselho de Administração

Dr. Ho, Hung Sun Stanley	Presidente e Administrador-Delegado
Dr. Cheng, Yu Tung	Primeiro Vice-Presidente
Ho, Yuen Ki Winnie	Segundo Vice-Presidente
Huen, Wing Ming Patrick	Administrador Executivo
Mak, Ka Hing Winston	Administrador
So, Shu Fai Ambrose	Administrador
Tse, Andrew Edward	Administrador

Conselho Fiscal:

Alves, Joaquim Morais	Presidente
Lau, Ping Fun	Vogal
Mok Ho, Yuen Wing Louise	Vogal

(Custo desta publicação \$ 11 460,00)



OVERSEAS TRUST BANK LTD., MACAU BRANCH

海外信託銀行澳門分行

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金，折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	17,842,765.50		17,842,765.50
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	20,078,030.97		20,078,030.97
VALORES A COBRAR 應收賬項	798.15		798.15
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	5,846,035.50		5,846,035.50
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	2,400,555.57		2,400,555.57
OURO E PRATA 金，銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	603,807,866.42	11,257,938.67	592,549,927.75
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	113,000,000.00		113,000,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	633,656,698.01		633,656,698.01
ACCÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票，債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	4,095,380.72	3,496,546.95	598,833.77
CUSTOS PLURIENIAIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	659,995.00		659,995.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	22,199,141.54		22,199,141.54
TOTAIS 總額	1,423,587,267.38	14,754,485.62	1,408,832,781.76

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	217,196,468.18	1,277,245,506.97
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款	79,815.00	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	1,059,969,223.79	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	36,659.47	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	37,665,973.44	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO EXTERIOR 外地信用機構資金		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	6,146,867.89	48,696,220.75
CREDORES 債權人	4,846,719.95	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	16,900,743.25	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	7,446,812.48	24,347,555.73
CAPITAL 股本	47,402,784.91	
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	11,140,713.40	58,543,498.31
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果		
TOTAIS 總額		1,408,832,781.76

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	19,432,805.45
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	1,268,118,000.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	18,291,369.43
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	66,800,390.26
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	7,074,256.19
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	88,946,267.87	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	124,538,388.32
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	5,148,227.17
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	3,335,183.23
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	11,111,477.97	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 証券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	1,951,536.79	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	1,495,239.92
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	11,372.52	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	725,264.71
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	832,797.51	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	7,871,740.06		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	67,077.41		
IMPOSTOS 稅項	446,935.92		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用			
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	497,248.73		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	9,578,113.99		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	13,927,734.58		
TOTAL 總額	135,242,303.35	TOTAL 總額	135,242,303.35

Conta de lucros e perdas
損益計算表

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	13,927,734.58
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	121,072.90
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	11,094.08	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	2,897,000.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果（盈餘）	11,140,713.40	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果（虧損）	
TOTAL 總額	14,048,807.48	TOTAL 總額	14,048,807.48

O Administrador,
行政委員會之委員

Ling Fook Tong, Cyril

O Chefe da Contabilidade,
會計主任

Leong Weng Lun

(Anexo à circular n.º 12/B/94-DSB/AMCM, de 4 de Fevereiro)

致：海外信託銀行有限公司董事
核數師報告

海外信託銀行有限公司——澳門分行

本核數師已根據國際審計標準審計海外信託銀行有限公司——澳門分行截至一九九七年十二月三十一日止年度的帳項，並在一九九八年五月五日就這些帳項發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述帳項編制的帳項概要與上述帳項相符。

為更全面了解該分行於年度間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度帳項一併參閱。

畢馬域會計師行
一九九八年五月五日於澳門

**Relatório dos Auditores para os Directores do
Overseas Trust Bank Limited**

Overseas Trust Bank Limited - Sucursal de Macau

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas do Overseas Trust Bank Limited - Sucursal de Macau, referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1997, e a nossa opinião sobre as contas está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 5 de Maio de 1998.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal, durante o exercício, o sumário das contas deve ser analisado em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

KPMG Peat Marwick.

Macau, aos 5 de Maio de 1998.

業務發展簡報

本行為香港道亨銀行集團之全資附屬公司。

年度之業務蒙廣大客戶及社會各界之愛護，業務穩中求進。

本集團除致力為客戶提供高質素及迎合客戶個人需要之服務外，亦透過培訓不斷提昇人力資源方面之質素。雖然預期本集團本年之發展速度將會放緩，惟由於本集團在過去十年之拓展計劃已進入鞏固期，整體前景而言，對本集團達致可維持長遠發展之策略繼續有利。

Relatório do desenvolvimento de actividades

Este Banco é a subsidiária de capital social totalmente participada pelo Dao Heng Bank Group Limited, de Hong Kong.

Além de oferecer serviços de boa qualidade e serviços a necessidades pessoais dos clientes, este Grupo promove as qualidades dos recursos humanos através de formação do pessoal. Embora se preveja que o desenvolvimento do Grupo vai abrandar no corrente ano, é favorável a perspectiva geral do Grupo para atingir o objectivo de desenvolvimento no longo prazo, uma vez que o plano de expansão efectuado durante a última década já se encontra numa fase de consolidação.

(Custo desta publicação \$ 9 550,00)

STANDARD CHARTERED BANK, MACAU

渣打銀行——澳門分行

Balanco anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	3,029,150.48		3,029,150.48
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	4,644,378.51		4,644,378.51
VALORES A COBRAR 應收賬項	26,604,667.37		26,604,667.37
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	1,550,110.69		1,550,110.69
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	15,484,263.50		15,484,263.50
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	1,068,667,358.01	5,632,788.87	1,063,034,569.14
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	95,325,340.00		95,325,340.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	72,864,442.40		72,864,442.40
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	97,024.32		97,024.32
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	819,606.14	563,272.21	256,333.93
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	18,138,105.97		18,138,105.97
TOTAIS 總額	1,307,224,447.39	6,196,061.08	1,301,028,386.31

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPOSITOS A ORDEM 活期存款	57,169,538.50	
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	144,066.09	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	1,132,713,345.50	1,190,026,950.09
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	20,600,000.00	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	27,901,292.06	
CREDORES 債權人		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	13,261,486.31	61,762,778.37
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	6,970,125.88	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	13,941,745.43	
CAPITAL 股本		
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		20,911,871.31
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	28,326,786.54	28,326,786.54
TOTAIS 總額		1,301,028,386.31

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPOSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	10,074,794.66
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	322,368,323.17
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	117,257,659.75

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	74,889,222.75	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務成本	112,843,389.94
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	8,953,179.44
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	4,112,430.04
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	5,162,016.60	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	1,795,327.79	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	728,510.89
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用		PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	389,873.50	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	9,331,271.40		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用			
IMPOSTOS 稅項	223,000.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用			
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	247,592.64		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	901,204.98		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	33,698,000.65		
TOTAL 總額	126,637,510.31	TOTAL 總額	126,637,510.31

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	33,698,000.65
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	5,371,214.11	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	28,326,786.54	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	33,698,000.65	TOTAL 總額	33,698,000.65

O Administrador,

Law Wai Kit, Irving

行政委員會之委員 羅偉傑

O Chefe da Contabilidade,

Yung Sau Min

會計主任 容壽綿

(Anexo à circular n.º 012/B/94-DSB/AMCM, de 4 de Fevereiro)

致：渣打銀行——澳門分行首席行政總裁
核數師報告

本核數師已根據國際審計標準審計渣打銀行——澳門分行截至一九九七年十二月三十一日止年度的帳項，並在一九九八年四月二十四日就這些帳項發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述帳項編制的帳項概要與上述帳項相符。

為更全面了解該分行於年度間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度帳項一併參閱。

一九九八年四月二十四日於澳門

畢馬域會計師行

**Relatório dos Auditores para o Director Executivo
do Standard Chartered Bank — Sucursal de Macau**

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas do Standard Chartered Bank — Sucursal de Macau, referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1997, e a nossa opinião sobre as contas está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 24 de Abril de 1998.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal, durante o exercício, o sumário das contas deve ser analisado em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

KPMG Peat Marwick.

Macau, aos 24 de Abril de 1998.

行政委員會報告書

行政委員會謹公告，本銀行截至一九九七年十二月三十一日溢利如下：

	澳門幣
溢利	33,698,000.65
減：稅項準備金	5,371,214.11
本年度溢利	<u>28,326,786.54</u>

本銀行一九九七年度之業務，蒙社會各界之愛護，經理部及各部門員工之忠誠服務，業績美滿，本會表示感謝。

一九九八年五月七日於澳門

行政委員會之委員 羅偉傑 謹啟

Relatório de Administração

O Administrador do Banco Standard Chartered Macau, tem o prazer em submeter o seguinte resultado do exercício respeitante ao ano findo em 31 de Dezembro de 1997:

	Patacas
Lucro de exploração	33 698 000,65
Dotações para imposto complementar (1 deduzir)	5 371 214,11
Resultado do exercício	<u>28 326 786,54</u>

As actividades deste Banco, em relação ao ano de 1997, avançaram com estabilidade devido, sobretudo, ao apoio de todos os sectores sociais, à direcção prudente do corpo de gerência e aos esforços do pessoal, a quem o Administrador apresenta o seu maior agradecimento.

O Administrador,

(Assinatura ilegível).

Macau, aos 7 de Maio de 1998.

(Custo desta publicação \$ 10 505,00)

FINIBANCO (MACAU), S.A.R.L.

富利銀行有限公司

(Publicações ao abrigo do artigo 75.º do RJSE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho)

(根據七月五日第32/93/M號法令核准之金融體系制度第七十五條之公告)

Balanco anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金,折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	978,188.44		978,188.44
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	581,306.48		581,306.48
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	592,452.84		592,452.84
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	2,805,087.37		2,805,087.37
OURO E PRATA 金,銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產	2,999.00		2,999.00
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	123,198,410.52		123,198,410.52
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	4,959,023.54		4,959,023.54
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	187,118,745.58		187,118,745.58
ACCÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票,債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	1,059,940.30		1,059,940.30
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	50,000,000.00		50,000,000.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	4,595,181.18	1,449,853.06	3,145,328.12
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	4,309,836.43	1,612,823.09	2,697,013.34
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	5,893,557.50		5,893,557.50
TOTAIS 總額	386,094,729.18	3,062,676.15	383,032,053.03

PASSIVO 負債	SUBTOTAIS 小結	MOP TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	5,134,777.68	
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	28,072,687.92	33,207,465.60
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	189,122,347.72	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	199,405.86	
CREDORES 債權人	157,032.30	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	755,998.54	190,234,784.42
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	5,173,390.18	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	1,563,000.00	
CAPITAL 股本	150,000,000.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	17,500.00	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		156,753,890.18
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	69,795.85	
RESULTADO DO PERÍODO 本年營業結果	2,766,116.98	2,835,912.83
TOTAIS 總額		383,032,053.03

Demonstração de resultados do exercício de 1997
一九九七年營業結果演算

Conta de exploração
營業賬目

		MOP	
DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CREDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	25,404,723.76	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務成本	38,272,947.11
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	297,384.25
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZACAO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	140,064.13
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	3,553,211.40	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	785,482.15	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	32,152.86
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用		PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	309,564.50	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	2,879,993.96		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	549,013.19		
IMPOSTOS 稅項	84,000.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	4,460.00		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	1,315,839.60		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	424,774.94		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	3,431,484.85		
TOTAL 總額	38,742,548.35	TOTAL 總額	38,742,548.35

Conta de lucros e perdas
損益計算表

		MOP	
DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	3,431,484.85
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	32,935.00	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	2,716,788.87	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	2,601,421.00
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	550,000.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	32,935.00
RESULTADO DO EXERCÍCIO 營業結果	2,766,116.98		
TOTAL 總額	6,065,840.85	TOTAL 總額	6,065,840.85

O Administrador,
行政委員會之委員

Júlio Ceirão

O Responsável pela Contabilidade,
會計負責人

Lio Kuok Keong

Macau, aos 27 de Março de 1998.
一九九八年三月二十七日於澳門

Nota: O balanço anual e a demonstração de resultados do exercício foram preparados a partir dos registos contabilísticos auditados.
註：上列之資產負債表及營業結果演算是依據經已審核之帳冊編製

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MOP MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	34,612,994.77
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	5,071,571.28
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	2,667,973.82
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	30,787,802.96

Relatório do Conselho de Administração

A actividade do Finibanco (Macau), S.A.R.L. está sediada num território com um posicionamento geográfico estratégico, integrado num triângulo com vértices em Hong Kong, Macau e Cantão, e na vizinhança das Zonas Económicas Especiais de Shenzhen e Zhuhai, na República Popular da China.

Porém, Macau não pode deixar de ser visto na perspectiva da sua reduzida dimensão, dos factores favoráveis à sua crescente integração nas economias da região e do seu relacionamento externo.

Estamos localizados num território que tem vindo a assumir um papel crescente como plataforma de negócios, em resultado da abertura económica da China e ao aumento das relações inter-regionais, caracterizando-se hoje como um exportador líquido de capitais, sendo relevante o número de empresários locais a investir no exterior.

A nossa actividade tem estado caracterizada pelas dificuldades inerentes às pequenas instituições em confronto com aquelas que, pela sua dimensão e com melhores condições de adaptação ao mercado, absorvem a quase totalidade do negócio bancário e pelo facto de nas operações que realizamos querermos privilegiar critérios de rigor na análise do risco das mesmas.

Actividade que, por outro lado, tem tido em devida ponderação a fase de transição que se vive em Macau, já que no final de 1999 ocorrerá a transferência de Administração.

Em 1997 o Finibanco (Macau), S.A.R.L. continuou a privilegiar a Banca Comercial, apostando na prestação de um serviço personalizado e de qualidade, tendo havido, contudo, uma prudente redução do crédito concedido, que se situou nos 123 milhões de MOP.

O acerto desta estratégia encontra-se reflectido nos Resultados, pois não obstante a referida diminuição do volume de negócio, os Resultados Líquidos cifraram-se em 2,8 milhões de MOP (63 529 contos), correspondendo a um crescimento de 2,7 milhões de MOP (62 491 contos), relativamente a 1996, tendo, por sua vez, o «cash-flow» atingido os 5 milhões de MOP (116 138 contos).

Os resultados obtidos devem-se não só ao apoio que o Banco tem recebido de todos os seus estimados Clientes e Amigos, mas também ao esforço desenvolvido por todo o pessoal ao seu serviço, a quem o Conselho de Administração apresenta os seus agradecimentos.

Macau, aos 10 de Abril de 1998.

O Conselho de Administração.

董事會報告書

富利銀行業務所在的優越地理環境是由省、港、澳及鄰近珠海、深圳形成的三角地帶的一部份。

我們位於這個有利的地理位置及中國經濟開放政策的推行，增進了我行和這些地區的業務關係，使澳門現今成為澳門企業家投資海外資金的主要來源。

我們的業務受到小型機構條件的限制。面對大型銀行的有利條件，佔有了大部份的銀行業務，本行對這市場情況優先採取審慎的信貸風險分析原則，以適應市場需求轉變的競爭。

另一方面，我行在澳門的銀行業務已為澳門一九九九年的最後過渡期作好準備。

一九九七年富利銀行繼續享有零售銀行業務的特惠條件，特別是我行對顧客高質素的私人服務。除此之外，我行審慎的縮減信貸額度至約一億二千三百萬澳門幣。

這策略的成功可由交易數量的減少及營業結果達到二百八十萬澳門幣（六千三百五十二萬九千士姑度），即較一九九六年增長了二百七十萬澳門幣（六千二百四十九萬一千士姑度），而流動現金為五百萬澳門幣（一億一千六百一十三萬八千士姑度）。

我行可取得此等成績不單靠顧客及友人等的支持，也有賴一群員工的貢獻，在此董事會致以萬分謝意。

一九九八年四月十日於澳門

董事會

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal acompanhou atentamente, ao longo de 1997, a actividade desenvolvida pela Sociedade, mantendo um contacto regular e frequente com o Conselho de Administração, do qual recebeu a melhor colaboração e os esclarecimentos necessários ao adequado exercício das suas atribuições e competências.

Apreciados e analisados os documentos submetidos a parecer, constata o Conselho Fiscal que os mesmos traduzem com clareza e verdade a situação patrimonial, económica e financeira da Empresa.

Nessa conformidade, entende o Conselho Fiscal que o Relatório, Balanço e Contas apresentados pelo Conselho de Administração merecem ser aprovados em Assembleia Geral de accionistas.

Macau, aos 26 de Março de 1998.

Manuel A. de Oliveira Correia da Silva,
Presidente do Conselho Fiscal.

監事會意見書

監事會於一九九七年，一直密切與董事會維持定期的接觸。我們認為所獲得的資訊及合作，足以讓監事會履行其職責。

在分析了呈遞予監事會的文件後，我們認為該等文件能充分反映了所有層面的真實性及公平地反映該銀行之業務狀況。

鑑於上述因素，監事會建議有關董事會遞交的財務報告書應先由股東大會審批。

一九九八年三月二十六日於澳門

監事會主席 Manuel A. de Oliveira Correia da Silva

Instituições em que detêm participação superior a 5% do respectivo capital ou superior a 5% dos seus fundos próprios:

Nenhuma

Accionistas qualificados:Finibanco S.A. (Constituído em Portugal)
Wong Kon Kei**Nomes dos titulares dos órgãos sociais:***Mesa da Assembleia Geral*Presidente: Humberto da Costa Leite
Secretário: Henrique Miguel de Pedro Saldanha
Teresa Maria Lopes Taveira*Conselho Fiscal*Presidente: Manuel Alexandre Correia da Silva
Vogal: Jorge Manuel Carvalho Pereira
Serafim Vieira Marques*Conselho de Administração*Presidente: Álvaro Pinho da Costa Leite
Administrador: Fernando Luís Correia da Silva
Artur Manuel da Silva Fernandes
Wong Kon Kei
Júlio do Nascimento Ceirão*Cosmissão Executiva*Presidente: Fernando Luís Correia da Silva
Vogal: Artur Manuel da Silva Fernandes
Júlio do Nascimento Ceirão持有超過有關資本 5% 或超過自有資金 5% 之出資的有關機構
無**主要股東**

Finibanco S.A. (於葡國成立)

黃幹機

公司機構據位人**股東大會執行委員會**主席: Humberto da Costa Leite
秘書: Henrique Miguel de Pedro Saldanha
Teresa Maria Lopes Taveira**監事會**主席: Manuel Alexandre Correia da Silva
成員: Jorge Manuel Carvalho Pereira
Serafim Vieira Marques**董事局**董事長: Álvaro Pinho da Costa Leite
董事: Fernando Luís Correia da Silva
Artur Manuel da Silva Fernandes
黃幹機
Júlio do Nascimento Ceirão**執行委員會**主席: Fernando Luís Correia da Silva
委員: Artur Manuel da Silva Fernandes
Júlio do Nascimento Ceirão

Macau, aos 26 de Março de 1998.

一九九八年三月二十六日於澳門

**Relatório dos Auditores
aos accionistas do Finibanco (Macau), S.A.R.L.**

(Constituída em Macau)

Examinámos as contas financeiras do Banco de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Macau.

As respectivas responsabilidades dos directores e dos auditores

Os directores da Sociedade são responsáveis pela preparação das contas financeiras que apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a situação da Empresa. Na preparação das contas financeiras que apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a situação da Empresa, é fundamental que apropriadas normas contabilísticas sejam seleccionadas e aplicadas com consistência.

É da nossa responsabilidade dar uma opinião independente, baseada na nossa auditoria, naquelas contas e dar-vos uma opinião.

Bases da opinião

Efectuámos a auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria. Uma auditoria inclui o exame por teste, de valores considerados relevantes e evidenciados nas contas financeiras. Inclui também uma ponderação das estimativas e juízos significativos efectuados pelos directores da Empresa e que consideram mais relevantes na preparação das contas financeiras, e se as normas contabilísticas são apropriadas para a Sociedade, aplicadas consistentemente e evidenciadas adequadamente.

Planeámos e executámos a auditoria, assim como obtivemos as informações e explicações que considerámos necessárias com vista a fornecer-nos evidências suficientes para obtermos uma segurança razoável em como as contas financeiras estão isentas de significativas distorções. Na formação da nossa opinião considerámos as formas adequadas da apresentação de informações nas contas financeiras. Acreditamos que a auditoria efectuada nos dá uma razoável base para formularmos a nossa opinião.

Opinião

Na nossa opinião as contas financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a situação financeira da Empresa em 31 de Dezembro de 1997, bem como os resultados referentes ao exercício findo naquela data.

Deloitte Touche Tohmatsu.

11 de Março 1998.

核 數 師 報 告 書**致富利銀行有限公司股東**

(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師行已完成審核該銀行按照澳門普遍採納之會計準則編製的財務報表。

董事及核數師的個別責任

貴公司之董事須負責編製真實與公平的財務報表。在編製該等財務報表時，董事必須貫徹採用合適的會計政策，本行的責任是根據本行審核工作的結果，對該等財務報表表達獨立的意見，並向股東作出報告。

意見的基礎

本行是按照國際核數準則進行審核工作。審核範圍包括以抽查方式查核與財務報表所載數額及披露事項有關的憑證，亦包括評估董事於編製該等財務報表時所作的重大估計和判斷所釐定的會計政策是否適合貴公司的具體情況，及是否貫徹應用並足夠地披露該等會計政策。

本行在策劃和進行審核工作時，均以取得一切為必需的資料及解釋為目標，使本行能獲得充份的憑證，就該等財務報表是否存有重要錯誤陳述，作出合理的確定。在表達意見時，本行亦已衡量該等財務報表所載的資料在整體上是否足夠。本行相信，本行的審核工作已為下列意見建立了合理的基礎。

意見

本行認為上述的財務報表均真實與公平地反映 貴公司於一九九七年十二月三十一日的財政狀況及 貴公司截至該日止年度的溢利。

德勤·關黃陳方會計師行

一九九八年三月十一日

(Custo desta publicação \$ 12 415,00)

BANCO ESPÍRITO SANTO DO ORIENTE, S.A.R.L.

必利勝銀行有限公司

(Publicações ao abrigo do artigo 75.º do RJSF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho)

(根據七月五日第 32/93/M 號法令核准之金融體系法律制度第七十五條之公告)

Balço anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

MOP
澳門幣

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金,折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	43,727.74		43,727.74
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM 存款	259,620.29		259,620.29
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	150,211.06		150,211.06
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	2,949,938.82		2,949,938.82
OURO E PRATA 金,銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產	7,550.00		7,550.00
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	378,815,043.00		378,815,043.00
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	19,650,000.00		19,650,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	449,474,938.90		449,474,938.90
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票,債券及股權	294,492,250.00		294,492,250.00
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	390,379.79		390,379.79
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	132,607,500.00		132,607,500.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	2,631,735.45	647,472.00	1,984,263.45
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	3,863,247.92	1,637,990.00	2,225,257.92
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	1,597,625.20	681,942.00	915,683.20
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	17,264,371.54		17,264,371.54
TOTAIS 總額	1,304,198,139.71	2,967,404.00	1,301,230,735.71

MOP
澳門幣

PASSIVO 負債	SUB-TOTAIS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	1,180,732.98	
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	1,020,408,102.28	1,021,588,835.26
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	160,829,500.00	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據		
CREDORES 債權人	8,597.00	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	226,847.46	161,064,944.46
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	17,002,364.75	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	4,130,162.00	
CAPITAL 股本	100,000,000.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	28,218.20	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	112,873.04	121,273,617.99
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	(2,696,662.00)	(2,696,662.00)
TOTAIS 總額		1,301,230,735.71

MOP
澳門幣

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	27,032,260.28
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	1,500,522.00
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	454,253,635.66
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	454,949,138.12
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

MOP

澳門幣

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	41,532,361.90	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	53,528,926.88
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	4,678.28
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	2,640,000.00	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	2,107,856.61
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	2,866,656.80	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	36,747.10	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	26,615.48
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	705,769.30	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	236,109.33	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	3,672,693.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	3,696,712.94		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	1,445,791.68		
IMPOSTOS 稅項	257,603.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	38,959.20		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	2,322,022.00		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	3,562,037.00		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤			
TOTAL 總額	59,340,770.25	TOTAL 總額	59,340,770.25

Conta de lucros e perdas
損益計算表

MOP
澳門幣

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	3,672,693.00	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	976,031.00
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款		PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)		RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	2,696,662.00
TOTAL 總額	3,672,693.00	TOTAL 總額	3,672,693.00

Pelo Conselho de Administração,
董事會

Alexandre Barreto
Luís Capela

O Chefe da Contabilidade,
會計主任

Francisco Frederico

Macau, aos 10 de Março de 1998.
一九九八年三月十日於澳門

Síntese do relatório do Conselho de Administração

O exercício de 1997 ficou caracterizado por um crescimento assinalável do activo líquido. Este crescimento foi registado fundamentalmente nas rubricas do Crédito Concedido, da Carteira de Obrigações e Outros Títulos, das Aplicações junto de outras Instituições de Crédito e de Outras Aplicações. A captação de recursos intensificou-se em consonância com o crescimento do activo líquido.

Neste primeiro ano completo de actividade, o Resultado Financeiro ascendeu a 11 996 milhares de MOP e o Produto Bancário Total fixou-se em 13 665 milhares de MOP.

As políticas conservadoras e os critérios de prudência adoptados na concessão de crédito e na selecção dos instrumentos que compõem a carteira de aplicações tiveram reflexo na margem de negócio conseguida, reflectindo-se igualmente no «cash-flow», que se fixou em 3 187 milhares de MOP.

A fase de arranque da actividade caracterizada pelo peso significativo das Amortizações e Reintegrações do exercício e as Provisões para riscos gerais de crédito conduziram ainda a um resultado negativo.

Proposta de aplicação de resultados

Nos termos legais e estatutários o Conselho de Administração propõe, para aprovação da Assembleia Geral, que o resultado negativo apurado de MOP 2 696 662 seja transferido para Resultados Transitados.

Macau, aos 10 de Março de 1998.

O Conselho de Administração.

Relatório e parecer do Conselho Fiscal

O relatório do Conselho de Administração evidencia de maneira sucinta e clara a evolução das actividades do Banco e a situação económica e financeira referente ao exercício de 1997. Não tomámos conhecimento de qualquer violação da Lei ou dos Estatutos.

Assim sendo, somos de parecer:

1. Que sejam aprovados o relatório e contas apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1997.
2. Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Macau, aos 16 de Março de 1998.

O Conselho Fiscal.

董事報告書之概要

一九九七財政年度，本行資產淨額有了重大的增長，這增長明顯地反映在放款、證券及債券、在本澳信用機構拆放、在外地信用機構之通知及定期存款與其他投資等資產賬項中。

定期存款及本地信用機構資金等負債賬項，隨著資產淨額的增長而上升。

在這首整年的經營活動中，利息淨收入為澳門幣一千一百九十九萬六千元，銀行總收入扣除負債業務成本及其他銀行費用，達到了澳門幣一千三百六十六萬五千元。

在選擇放款及投資組合時，本行採取了保守的政策及謹慎的標準，這可在經營毛利及流動資金達到澳門幣三百一十八萬七千元中反映出來。

營業結果出現虧損，乃受成立費用的攤折及信貸之一般風險備用金的影響所致。

營業結果分配提議

按本地區法規及本行之組織章程，董事會提議將營業結果虧損總值澳門幣二百六十九萬六千六百六十二元撥入下一個財政年度，呈交週年股東大會審批。

一九九八年三月十日於澳門

董事會

監事會意見書

董事報告書以簡明及清楚的方式表達了本行在一九九七年財政年度的經營活動、發展及財政狀況。

本會並無發現任何違反本地區法規及本行組織章程的情況。

根據上述，本會提出意見及結果如下：

1. 批准董事報告書及一九九七年度財務報表。
2. 批准董事會呈交有關一九九七年度之營業結果分配提議。

監事會

一九九八年三月十六日於澳門

**Relatório dos Auditores para os accionistas do
Banco Espírito Santo do Oriente, S.A.R.L.**

(Constituído em Macau com responsabilidade limitada)

Auditámos as demonstrações financeiras do Banco Espírito Santo do Oriente, S.A.R.L., constantes das páginas 2 a 11, as quais foram preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos e bases de apresentação descritas na nota 2 às demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Conselho de Administração e dos Auditores

O Conselho de Administração é responsável pela preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Banco, bem como pela adopção de critérios e princípios contabilísticos, seleccionados e aplicados de maneira consistente.

A nossa responsabilidade como auditores externos consiste em expressar uma opinião independente sobre as demonstrações financeiras, com base na auditoria que realizámos.

Bases da opinião

A nossa auditoria inclui a verificação, por amostragem, de evidência comprovativa dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Inclui, também, a apreciação dos critérios e princípios contabilísticos adoptados, se foram os mesmos consistentemente aplicados e adequadamente divulgados, a avaliação das estimativas significativas feitas pelo Conselho de Administração, bem como da apresentação global da informação constante das demonstrações financeiras.

Planeámos e realizámos a nossa auditoria de modo a obtermos todas as informações e explicações que considerámos necessárias à obtenção de uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. É nossa convicção que a auditoria que realizámos proporciona uma base razoável para a nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação financeira do Banco em 31 de Dezembro de 1997, bem como os resultados das suas operações para o exercício findo naquela data.

Macau, aos 10 de Março de 1998.

Lowe Bingham & Matthews - Price Waterhouse,
Sociedade de Auditores.

Nota: As páginas e as notas, acima referidas, correspondem às mencionadas no relatório de auditoria.

核數師報告書**致必利勝銀行有限公司全體股東**

(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師已完成審核貴銀行載於第二至第十一頁之賬目，該等賬目乃按照刊於賬目附註（二）之基礎及會計政策編製。

董事及核數師各自之責任

貴銀行董事有責任編製真實兼公平之賬目。在編製該等真實兼公平之賬目時，董事必須採用適當之會計政策，並且貫徹應用該等會計政策。本核數師之責任是根據我們之審核結果，對該等賬目作出獨立意見，並向股東報告。

意見之基礎

本核數師之審核範圍包括以抽查方式查核與賬目所載數額及披露事項有關之憑證，並包括評審董事於編製賬目時所作出之重大估計和判斷，所採用之會計政策是否適合貴銀行之具體情況，及有否貫徹應用並足夠披露該等會計政策。

本核數師在策劃和進行審核工作時，均以取得所有本核數師認為必需之資料及解釋為目標，以便獲得充份的憑證，就該等賬目是否存在重大錯誤陳述，作合理之確定。在作出意見時，本核數師亦已評估該等賬目所載之資料在整體上是否足夠。本核數師相信，我們之審核工作已為下列意見提供合理之基礎。

意見

本核數師認為，上述之賬目在各重大方面足以真實兼公平地顯示貴銀行於一九九七年十二月三十一日結算時之財務狀況，及截至該日止年度的溢利。

羅兵咸會計師事務所

澳門註冊核數師行

一九九八年三月十日於澳門

註：上列頁數乃指本銀行一九九七年度之已審核賬目內之頁數。

Instituições em que detêm participações superiores a 5% do respectivo capital ou superiores a 5% dos seus fundos próprios:

持有超過有關資本百分之五或超過自有資金百分之五之出資的有關機構

Nenhuma

無

Accionistas com participação qualificada**主要股東**

Nome	Acções detidas (n.º)	Valor percentual (%)
股東	持股量	百分率
Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A.	98 300	98,3

Órgãos sociais**領導機構***Mesa da Assembleia Geral***股東大會執行委員會**

Presidente:	Dr. Ricardo Espírito Santo Silva Salgado
主席	
1.º Secretário:	Dr. Pedro Afonso Correia Branco
第一秘書	
2.º Secretário:	Dr. Paulo Fernando Tavares
第二秘書	

*Conselho de Administração***董事會**

Presidente:	Dr. Augusto de Athayde Soares d'Albergaria
董事長	
1.º Vice-Presidente:	Yves Alain Marie Morvan
第一副董事長	
2.º Vice-Presidente:	Dr. Pedro M. Rodrigues Simões de Almeida
第二副董事長	
Administrador-Delegado:	Dr. Manuel Alexandre da Rocha Barreto
董事總經理	
Administrador:	Dr. Luís Filipe Telles de Almeida Capela
董事	
Administrador:	Dr. Luís Manuel da Costa de Sousa de Macedo
董事	
Administrador:	Dr. Carlos Alberto S. B. Vargas Mogo
董事	

*Comissão Executiva***執行委員**

Dr. Manuel Alexandre da Rocha Barreto
Dr. Luís Filipe Telles de Almeida Capela

*Conselho Fiscal***監事會**

Presidente:	Dr. Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente
主席	
Vogal:	Dr. Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva
成員	
Vogal:	Dr. José Manuel Macedo Pereira
成員	

Macau, aos 10 de Março de 1998.

一九九八年三月十日於澳門



SOCIIDADE FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MACAU, S.A.R.L.

澳門經濟發展財務有限公司

Balço anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	1.000,00		1.000,00
DEPOSITOS NA AMCM AMCM存款			
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPOSITOS A ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CREDITO NO TERRITORIO 在本地之其他信用機構活期存款	95.813,26		95.813,26
DEPOSITOS A ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	1.954.620,42		1.954.620,42
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CREDITO CONCEDIDO 放款	70.182.815,45		70.182.815,45
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CREDITO NO TERRITORIO 在本澳信用機構拆放	1.282.725,25		1.282.725,25
DEPOSITOS COM PRE-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	1.957.000,00		1.957.000,00
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承辦資金投資			
DEVEDORES 債務人	114.102,48		114.102,48
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	19.248,60	19.248,60	-
CUSTOS PLURIENIAIS 遞延費用	208.281,20	208.281,20	-
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	980,00	980,00	-
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	17.706.939,04		17.706.939,04
TOTAIS 總額	93.523.525,70	228.509,80	93.295.015,90

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總計
DEPOSITOS À ORDEM 活期存款		
DEPOSITOS C / PRE-AVISO 通知存款		
DEPOSITOS A PRAZO 定期存款		
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	55.719.288,00	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRESTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRESTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHIEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據		
CREDORES 債權人		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	29.166,20	55.748.454,20
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		17.767.694,42
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	714.761,22	
CAPITAL 股本	15.000.000,00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	2.521.754,40	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		18.236.515,62
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	34.517,97	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	1.507.833,69	1.542.351,66
TOTALS 總計		93.295.015,90

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	3.236.766,41	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務成本	5.369.725,44
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCARIOS 銀行服務收益	
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCARIAS 其他銀行業務收益	6.895,43
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支		RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CREDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利		OUTROS PROVEITOS BANCARIOS 其他銀行收益	
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用		PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	164,00	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	277.742,88		
OUTROS CUSTOS BANCARIOS 其他銀行費用	147,18		
IMPOSTOS 稅項	45.315,00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用			
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款			
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	321.149,74		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	1.495.335,66		
TOTAL 總額	5.376.620,87	TOTAL 總額	5.376.620,87

Conta de lucros e perdas
損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUIZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	1,495.335,66
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	294.380,03
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	281.882,00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	1.507.833,69	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	1.789.715,69	TOTAL 總額	1.789.715,69

O Administrador,
行政委員會之委員

(Assinatura ilegível)

O Chefe da Contabilidade,
會計主任

(Assinatura ilegível)

Relatório do Conselho de Administração

Exercício de 1997

Em 1997, a SOFIDEMA registou um resultado líquido de MOP 1 507 833,69, ao qual se vem juntar MOP 34 517,97 de resultados transitados do ano anterior, totalizando, assim, MOP 1 542 351,66 de resultados acumulados no fim do exercício de 1997. O Conselho de Administração propõe a seguinte distribuição dos lucros:

- 20% do resultado líquido do exercício de 1997, ou seja MOP 301 567,00, a transferir para o Fundo de Reserva Legal;
- MOP 1 200 000,00 a utilizar em distribuição de dividendos aos accionistas;
- O remanescente de MOP 40 784,66 a transitar na conta de lucros e perdas para o ano seguinte.

A presidência do Conselho de Administração apresenta ao Banco da China (Macau) e ao Banque Nationale de Paris o seu agradecimento por todo o apoio que lhe foi dispensado.

Macau, aos 25 de Março de 1998.

Banco Nacional Ultramarino,

O Presidente do Conselho de Administração.

一九九七年董事會報告簡報

於 1997 年，澳門經濟發展財務有限公司取得 MOP1,507,833.69 淨利，結合上年度保留盈餘 MOP34,517.97，1997 年度總盈餘為 MOP1,542,351.66，現董事會建議將利潤作如下分配：

- 1997 年淨利 20%，即 MOP301,567.00 撥入法定儲備；
- MOP1,200,000.00 用作股東分紅；
- 餘下 MOP40,784.66 撥入下一年度保留盈餘。

董事會主席在此向中國銀行澳門分行及法國國家巴黎銀行作出的支持致謝。

一九九八年三月二十五日於澳門

董事會主席 大西洋銀行

Certificado de Auditoria

Examinei as contas da SOFIDEMA — Sociedade Financeira para o Desenvolvimento de Macau, S.A.R.L., que compreendem o balanço e a demonstração dos resultados relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1997, documentos estes que foram preparados a partir dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte mantidos em conformidade com os preceitos legais. O nosso exame foi efectuado com a profundidade que considerámos necessária e obtivemos todas as informações e explicações que pedimos.

É minha convicção que os citados documentos de prestação de contas apresentam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Empresa em 31 de Dezembro de 1997, bem como os resultados das suas operações referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, aplicados de uma forma consistente em relação ao exercício anterior.

Macau, aos 20 de Março de 1998.

Leong Wun Chao,

Auditora.

核數師報告

致：澳門經濟發展財務有限公司股東

本核數師對澳門經濟發展財務有限公司截至一九九七年十二月三十一日的賬目進行了審查，該公司的記賬，會計及備查文件，亦符合了法律規定要求。在過程中，本核數師在需要情況下，作出深入審查，得到有關資料及解釋。

該公司的資產負債表是根據一般會計原則處理，及如實地反映該公司於一九九七年十二月三十一日的財務狀況及營業結果，而提出的有關資料及解釋與該公司的賬目冊相符。

一九九八年三月二十日於澳門

梁煥秋核數師

Parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório e contas do exercício de 1997

Nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos, vem o Conselho Fiscal emitir parecer sobre o relatório e contas referentes ao exercício de 1997, que lhe foram apresentadas pelo Conselho de Administração da Sociedade Financeira para o Desenvolvimento de Macau, S.A.R.L. — SOFIDEMA.

No entender do Conselho Fiscal:

1. O relatório do Conselho de Administração traduz de forma clara o desenvolvimento das actividades da Sociedade no decurso do exercício em apreciação.

2. As contas foram elaboradas com base em critérios adequados à natureza da actividade da Sociedade. Em nossa opinião aqueles documentos dão uma imagem fiel e correcta da situação financeira da Sociedade em 31 de Dezembro de 1997, bem como dos resultados gerados no exercício que se concluiu naquela data.

Nestes termos, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral anual aprove o relatório do Conselho de Administração e as contas referentes ao exercício de 1997, assim como a proposta de aplicação de resultados apresentada no mesmo relatório.

O Conselho Fiscal não pode deixar de sublinhar a boa colaboração que sempre recebeu por parte do Conselho de Administração e do director da Sociedade, salientando o elevado mérito com que exerceram as suas funções.

Macau, aos 25 de Março de 1998.

O Conselho Fiscal,

Banque Nationale de Paris, presidente.

José Fão, vogal.

Wong Chun Peng, vogal.

監事委員會對 1997 年度賬目報告

按照法律條款及 SOFIDEMA 章程第 21 條第 1 款 C 項規定，監事委員會對董事會提交的賬目及報告，發出此份報告書。

監事委員會認為：

1. 董事會報告已清楚地概括了在該財政年度公司的業務發展情況。

2. 公司的賬目是使用適合於財務公司業務的會計標準計算。本委員會認為公司的賬目如實及公平地展示出在一九九七年十二月三十一日為止的財務狀況及公司的業務結果。

故此，監事委員會同意股東年會通過董事會報告及一九九七年賬目，及董事會報告提出的盈利分配建議。

監事委員會必須指出董事會及公司經理作出的良好合作，使在履行工作時能夠具有高度成效。

一九九八年三月二十五日於澳門

監事委員會主席 法國國家巴黎銀行

Lista dos accionistas qualificados:

Banco da China
 Banco Nacional Ultramarino
 Banque Nationale de Paris

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:*Conselho de Administração*

Banco Nacional Ultramarino	Presidente
(Representado por Alberto Soares)	
Didier Balme	Vice-Presidente
Cheang Chi Keong	Vice-Presidente
Artur Santos	Vogal
Ronald Kan	Vogal
Cheang Chio Sai	Vogal
San Chi Leong	Vogal
Bruno Hauret	Vogal
Moy Chin Kuan	Vogal

Conselho Fiscal

Banque Nationale de Paris	
(Representado por Moy Chin Kuan)	Vice-Presidente
José Fão	Vogal
Wong Chun Peng	Vogal

Mesa da Assembleia Geral

Banco da China	Presidente
Armindo de Almeida	Vice-Presidente
Bruno Hauret	Secretário

股東名單

—— 中國銀行
 —— 大西洋銀行
 —— 法國國家巴黎銀行

公司組織**董事會**

—— 大西洋銀行	主席
(由 Alberto Soares 代表)	
—— Didier Balme	副主席
—— 鄭志強	副主席
—— Artur Santos	委員
—— Ronald Kan	委員
—— 鄭超西	委員
—— 辛志良	委員
—— Bruno Hauret	委員
—— 梅朕逵	委員

監事會

—— 法國國家巴黎銀行	主席
(由梅朕逵代表)	
—— José Fão	監事
—— 黃鑽萍	監事

股東執行委員會

—— 中國銀行	主席
—— Armindo de Almeida	副主席
—— Bruno Hauret	秘書

(Custo desta publicação \$ 10 505,00)

BANCO DELTA ÁSIA, S.A.R.L.

匯業銀行有限公司

Relatório anual de 1997 (consolidado)

一九九七年度綜合年報

(Quadro a publicar ao abrigo do artigo 75.º do RJSF)

(按照銀行法例第七十五條之公告)

(em patacas)

(以澳門元為單位)

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1997 (consolidado)

綜合資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	26,959,415.99		26,959,415.99
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	32,481,938.54		32,481,938.54
VALORES A COBRAR 應收賬項	28,080,881.24		28,080,881.24
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	15,503,594.94		15,503,594.94
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	66,071,998.28		66,071,998.28
OURO E PRATA 金, 銀	19,799,444.03		19,799,444.03
OUTROS VALORES 其他流動資產	22,067,017.65		22,067,017.65
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	1,510,495,864.53	26,463,580.00	1,484,032,284.53
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	151,965,203.93		151,965,203.93
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	504,034,488.02		504,034,488.02
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權	84,741,341.00		84,741,341.00
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資	0.00		0.00
DEVEDORES 債務人	66,719,304.86		66,719,304.86
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	0.00		0.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	1,359,573.00		1,359,573.00
IMÓVEIS 不動產	39,005,792.50	5,388,870.63	33,616,921.87
EQUIPAMENTO 設備	60,486,103.47	39,541,173.38	20,944,930.09
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	0.00		0.00
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	0.00		0.00
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	49,287,155.99		49,287,155.99
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	0.00		0.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	22,098,271.55		22,098,271.55
TOTAIS 總額	2,701,157,389.52	71,393,624.01	2,629,763,765.51

PASSIVO 負債	SUBTOTAIS 小結	TOTAIS 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	387,039,081.24	2,310,367,253.52
DEPÓSITOS C / PRÉ - AVISO 通知存款	94,928,646.98	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	1,828,399,525.30	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	12,480.20	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	0.00	72,300,777.35
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	34,600,919.51	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款	0.00	
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	0.00	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	2,751,595.84	22,384,625.49
CREDORES 債權人	22,180,192.16	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	12,755,589.64	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		22,615,220.00
CAPITAL 股本	150,000,000.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	25,000,000.00	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	0.00	
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	9,682,000.00	184,682,000.00
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	10,677,204.49	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	6,736,684.66	
TOTAIS 總額		17,413,889.15
		2,629,763,765.51

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS (CONSOLIDADO) 綜 合 備 查 賬	MONTANTE 金 額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代 客 保 管 賬	2,554,693.54
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代 收 賬	78,913,840.23
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵 押 賬	3,489,976,400.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保 證 及 擔 保 付 款	37,257,656.33
CRÉDITOS ABERTOS 信 用 狀	156,735,433.16
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承 兌 匯 票	30,767,550.37
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代 付 保 證 金	
COMPRAS A PRAZO 期 貨 買 入	1,372,868,373.38
VENDAS A PRAZO 期 貨 賣 出	1,337,226,140.26
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其 他 備 查 賬	0.00

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração (consolidado)

綜合營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	131,382,335.08	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	200,146,286.07
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	852,859.69
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	2,666,155.00	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	63,751,724.18
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	51,968,735.13	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	726,179.85
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	7,775,793.09	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	181,562.50
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	1,238,297.61	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	6,496,726.09
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	2,858,745.08	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	32,372,459.41		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	1,645,994.89		
IMPOSTOS 稅項	834,733.36		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	263,843.63		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	6,501,826.44		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	21,987,108.90		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	10,659,310.76		
TOTAIS 總額	272,155,338.38	TOTAIS 總額	272,155,338.38

Conta de lucros e perdas (consolidado)

綜合損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	10,659,310.76
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	18,555,829.27	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	0.00
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	0.00	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	0.00
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	3,922,626.10	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	18,555,829.27
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	6,736,684.66	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	0.00
TOTAIS 總額	29,215,140.03	TOTAIS 總額	29,215,140.03

O Administrador,
行政委員會之委員
David Crockett
柯凱迪

O Chefe da Contabilidade,
會計主任
Larry Lau
劉瑞華

Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração tem o prazer de apresentar os relatórios financeiros do Grupo, relativos ao exercício terminado em 31 de Dezembro de 1997.

Em consequência da agitação financeira que assola a Ásia, a economia de Macau, bem como a economia dos países vizinhos tem-se revelado muito incerta. Perante este cenário, e mantendo a prudente e cautelosa política de suprimentos do Grupo, a Administração decidiu aumentar substancialmente o nível de provisões gerais. Durante a prolongada ameaçadora condição económica que tem persistido nesta região, o nosso Grupo conseguiu continuar a obter resultados satisfatórios durante o ano. Em 1997, o nosso Grupo obteve um lucro líquido consolidado de MOP 6 740 000, após as provisões específicas e gerais para créditos, além de um sólido crescimento em depósitos de clientes, bem como nos activos totais.

Para fazer face ao futuro desenvolvimento, o nosso Grupo prosseguirá com a implementação dos seus planos de Tecnologia de Informação destinados a providenciar um altamente automatizado e reconhecido serviço bancário no futuro.

Em nome e representação
do Conselho de Administração,

Stanley Au,
O Presidente.

Macau, aos 16 de Março de 1998.

董 事 會 報 告 書

董事會欣然將本銀行集團截至一九九七年十二月三十一日止年度經審核之財務報告呈閱。

是年度由於受到亞洲金融風暴之影響，澳門及週邊國家的經濟漸趨低迷。鑑於當前的經濟環境，董事會除保持其一貫審慎的撥備政策外，還決定把一般準備金大幅提昇。雖然本區經濟持續放緩，但本集團整體銀行業務仍有滿意的記錄。一九九七年度，本銀行集團的綜合營業利潤，在扣除呆壞賬準備及一般準備金後，為澳門幣六百七十四萬元，而存款及總資產方面亦有良好的增長。

為配合未來發展，本銀行集團將繼續落實在資訊及電腦科技的投資計劃，以求達到電腦化管理及提供國際標準的銀行服務。

一九九八年三月十六日於澳門

董事會主席 區宗傑 謹啟

Parecer do Conselho Fiscal

As contas consolidadas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L., e da sua subsidiária, foram preparadas de acordo com as leis vigentes em Macau para o sector e auditadas pela Coopers & Lybrand.

Em nossa opinião, as contas consolidadas apresentam uma verdadeira e justa ideia da situação dos negócios do Grupo até 31 de Dezembro de 1997 e dos resultados do exercício na mesma data.

O Conselho Fiscal,

Leung Chi Ping,

O Presidente.

Macau, aos 16 de Março de 1998.

監 事 會 意 見 書

匯業銀行有限公司及其附屬公司之綜合賬項乃按照澳門現行法例而編製，並經本銀行核數師永道會計師行審計完竣。依本會意見，該等綜合賬項足以顯示本銀行及其附屬公司於一九九七年十二月三十一日之確實兼公平之財務狀況，以及結至該日止之全年盈利。

一九九八年三月十六日於澳門

監事會主席 梁子平 謹啟

Relatório dos Auditores

para os accionistas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L.

(Sociedade de responsabilidade limitada, constituída em Macau)

Auditámos as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L., e as da sua subsidiária («o Grupo»), relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1997, as quais foram preparadas de acordo com as Normas Constabilísticas Internacionais, e sobre as ditas Demonstrações Financeiras expressámos uma opinião, baseada na nossa auditoria, em 31 de Março de 1998.

Base da opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as quais incluem a verificação, numa base de teste, de evidências que suportam os valores e divulgações constantes das Demonstrações Financeiras. Inclui também uma avaliação de estimativas significantes, baseadas em juízos definidos pelos directores, utilizadas na preparação de Demonstrações Financeiras Consolidadas e se as políticas contabilísticas são apropriadas, uniformemente aplicadas e adequadamente divulgadas, tendo em conta as circunstâncias do Grupo.

Planeámos e realizámos a nossa auditoria, de modo a obtermos todas as informações e explicações que consideramos necessárias, com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as Demonstrações Financeiras Consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Na formação da nossa opinião, efectuámos uma apreciação, em termos globais, sobre se a apresentação da informação contida nas Demonstrações Financeiras Consolidadas é adequada. Entendemos que a auditoria efectuada proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, os extractos financeiros estão de acordo com as contas auditadas do Grupo. Para uma melhor compreensão da situação financeira do Grupo e dos resultados das suas operações, referentes ao exercício findo, os anexos extractos de informação financeira devem ser analisados em conjunto com as Demonstrações Financeiras auditadas do Grupo.

Cooper & Lybrand,
Sociedade de Auditores.

Macau, aos 31 de Março de 1998.

核數師報告書

致 匯業銀行有限公司（於澳門註冊成立的有限公司）各股東

本核數師〔以下簡稱“我們”〕已根據國際核數準則審核了匯業銀行有限公司及其附屬公司（以下簡稱“貴集團”）截至一九九七年十二月三十一日止年度的綜合財務報表，並在一九九八年三月三十一日就這些綜合財務報表發表了核數報告。

意見的基礎

我們是按照國際核數準則實行審核工作。審核範圍包括以抽查方式查核與財務報表所載數額及披露事項有關的憑證，亦包括評估董事於編制該等綜合財務報表時所作出重大估計和判斷，所釐定的會計政策是否適合貴集團的具體情況及有否貫徹運用並足夠披露該等會計政策。

我們在計劃和進行審核工作時，均以取得一切我們認為必需的資料及解釋為目標，使我們能獲得充份的憑證，就該等綜合財務報表是否存有重要錯誤陳述，作合理的確定。在作出意見時，我們亦已衡量該等綜合財務報表所載資料在整體上是否足夠。我們相信，我們的審核工作已為下列意見建立合理的基礎。

意見

我們認為，隨附的財務概要乃按已審核的綜合財務報表而編製並與上述已審核的綜合財務報表相符。為更全面地了解貴集團的財務狀況及經營業績，隨附的財務概要應與相關的審核綜合財務報表一併參閱。

一九九八年三月三十一日於澳門

永道會計事務所
執業會計師

Lista dos accionistas qualificados:

主要股東：

Delta Ásia Group (Holdings) Limited
(Constituída em Hong Kong)

匯業集團有限公司
(於香港註冊)

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:

主要組織：

Conselho de Administração

董事會

Au Chong Kit, Stanley	Presidente
Bernardo Moisés Bañares	Administrador
Crockett David (nomeado em 19 de Janeiro de 1998)	Administrador
Ling Chiu Shing	Administrador
Pereira Carvalho Jorge, Manuel	Administrador
Wen Carson	Administrador
Wong Yin Hing, Patrick	Administrador
Yeung Kai Cheung, Patrick (exonerado em 31 de Dezembro de 1997)	Administrador

區宗傑	主席
白蘭度	董事
柯凱迪	董事（於一九九八年一月十九日委任）
凌釗城	董事
李組智	董事
溫嘉旋	董事
王延慶	董事
楊佳錫	董事（於一九九七年十二月三十一日離任）

Conselho Fiscal

監事會

Leung Chi Peng	Presidente
Lau Kai Hing	Vice-Presidente
Hoshi Teruchika	Fiscal

梁子平	主席
劉繼興	副主席
星輝周	監事

Assembleia Geral

股東大會

Au Chong Kit, Stanley	Presidente
Delta Ásia Group (Holdings) Limited	Vice-Presidente
Lau Kai Hing	Secretário
Yeung Jar Wing, Louis	Secretário

區宗傑	主席
匯業集團有限公司	副主席
劉繼興	秘書
楊振榮	秘書

BANCO DELTA ÁSIA, S.A.R.L.

匯業銀行有限公司

Relatório anual de 1997

一九九七年度年報

(Quadro a publicar ao abrigo do artigo 75.º do RJSF)

(按照銀行法例第七十五條之公告)

(em patacas)

(以澳門元為單位)

Balanco anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金、折舊和減值	ACTIVO LIQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	25,071,892.35		25,071,892.35
DEPÓSITOS NA AMCM A M C M 存款	32,481,938.54		32,481,938.54
VALORES A COBRAR 應收賬項	8,965,780.74		8,965,780.74
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	15,503,594.94		15,503,594.94
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	231,619,316.16		231,619,316.16
OURO E PRATA 金、銀	3,929,169.86		3,929,169.86
OUTROS VALORES 其他流動資產	19,278,626.58		19,278,626.58
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	1,369,728,433.86	17,311,000.00	1,352,417,433.86
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	151,965,203.93		151,965,203.93
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	476,053,429.68		476,053,429.68
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票、債券及股權	69,449,471.93		69,449,471.93
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資	0.00		0.00
DEVEDORES 債務人	9,427,663.39		9,427,663.39
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	0.00		0.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	44,958,771.81		44,958,771.81
IMÓVEIS 不動產	24,201,765.24	3,363,091.35	20,838,673.89
EQUIPAMENTO 設備	36,966,721.07	22,384,376.86	14,582,344.21
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	0.00		0.00
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	0.00		0.00
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	49,287,155.99		49,287,155.99
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	0.00		0.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	20,232,107.63		20,232,107.63
TOTAIS 總額	2,589,121,043.70	43,058,468.21	2,546,062,575.49

PASSIVO 負債	SUB-TOTAIS 小結	TOTAIS 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	377,793,714.49	2,136,890,319.77
DEPÓSITOS C / PRÉ - AVISO 通知存款	94,928,646.98	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	1,664,167,958.30	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	12,480.20	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	0.00	190,870,022.52
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	163,753,770.89	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款	0.00	
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	0.00	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	2,751,595.84	18,974,203.95
CREDORES 債權人	13,318,682.52	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	11,033,493.07	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		19,964,000.00
CAPITAL 股本	150,000,000.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	25,000,000.00	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	0.00	
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	0.00	175,000,000.00
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	11,198.88	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	4,352,830.37	
TOTAIS 總額		4,364,029.25
		2,546,062,575.49

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	2,554,693.54
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	19,829,609.41
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	2,115,565,000.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	35,922,727.92
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	144,833,764.62
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	25,719,130.00
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	687,765,675.11
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	686,899,480.11
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	0.00

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	129,406,557.55	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	184,870,114.32
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	838,017.81
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	293,550.00	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	26,458,176.65
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	29,827,289.45	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	726,179.85
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	5,029,091.60	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	181,562.50
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	806,330.36	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	254,364.83
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	1,820,135.26	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	17,642,430.32		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	1,018,129.58		
IMPOSTOS 稅項	668,262.16		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	263,843.63		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	4,438,578.85		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	14,639,348.83		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	7,474,868.37		
TOTAIS 總額	213,328,415.96	TOTAIS 總額	213,328,415.96

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	7,474,868.37
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	13,037,348.83	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	0.00
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	0.00	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	0.00
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	3,122,038.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	13,037,348.83
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果 (盈餘)	4,352,830.37	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果 (虧損)	0.00
TOTAIS 總額	20,512,217.20	TOTAIS 總額	20,512,217.20

O Administrador,
行政委員會之委員
David Crockett
柯凱迪

O Chefe da Contabilidade,
會計主任
Larry Lau
劉瑞華

Inventário de participações financeiras em 31 de Dezembro de 1997

財務參與目錄於一九九七年十二月三十一日

TIPO/SECTOR DE ACTIVIDADE 形式 / 業務科目	NOME 名稱	VALOR DO BALANÇO 賬面價值	VALOR PERCENTUAL 控股百分率
ACÇÕES/QUOTAS POR SECTOR DE ACTIVIDADE 股票 / 股份 - 以業務科目分類			
BANCOS, SEGUROS E OUTROS SERVIÇOS 銀行, 保險及其他行業	DELTA ÁSIA CREDIT LIMITED 匯業信貸有限公司	43,599,198.81	100%
TOTAIS 合計		43,599,198.81	

Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração tem o prazer de apresentar os relatórios financeiros do Banco relativos ao exercício terminado em 31 de Dezembro de 1997.

Em consequência da agitação financeira que assola a Ásia, a economia de Macau, bem como a economia dos países vizinhos tem-se revelado muito incerta. Perante este cenário, e mantendo a prudente e cautelosa política de suprimentos do Banco, a Administração decidiu aumentar substancialmente o nível de provisões gerais. Esta decisão levou a um decréscimo nos lucros em 1997. No entanto, o nosso Banco conseguiu continuar a obter resultados satisfatórios, além de um excelente crescimento em depósitos de clientes, bem como nos activos totais. No que respeita a créditos mal parados e créditos de cobrança duvidosa, o Banco conseguiu manter os mesmos num nível aceitável.

Para fazer face ao desenvolvimento futuro, o nosso Banco continuará com a implementação dos seus planos de Tecnologia de Informação destinados a providenciar um altamente automatizado e reconhecido serviço bancário no futuro.

Em nome e representação
do Conselho de Administração,

Stanley Au,
O Presidente.

Macau, aos 16 de Março de 1998.

董事會報告書

董事會欣然將本銀行截至一九九七年十二月三十一日止年度經審核之財務報告呈閱。

是年度由於受到亞洲金融風暴之影響，澳門及週邊國家的經濟漸趨低迷。鑑於當前的經濟環境，董事會除保持其一貫審慎的撥備政策外，還決定把一般準備金大幅提昇，因而導致本銀行是年度盈利下降。雖然如此，但本銀行整體業務仍有滿意記錄，而存款及總資產方面仍有良好的增長。至於呆壞賬方面，亦能維持可接受水平。

為配合未來發展，本銀行將繼續落實在資訊及電腦科技的投資計劃，以求達到電腦化管理及提供國際標準的銀行服務。

一九九八年三月十六日於澳門

董事會主席 區宗傑 謹啟

Parecer do Conselho Fiscal

As contas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L., foram preparadas de acordo com as leis vigentes em Macau para o sector e auditadas pela Coopers & Lybrand. Em nossa opinião, as contas consolidadas apresentam uma verdadeira e justa ideia da situação dos negócios do Banco até 31 de Dezembro de 1997 e dos resultados do exercício na mesma data.

Conselho Fiscal,

Leung Chi Ping,
O Presidente.

Macau, aos 16 de Março de 1998.

監事會意見書

匯業銀行有限公司之賬項乃按照澳門現行法例而編製，並經本銀行核數師永道會計師行審計完竣。依本會意見，該等賬項足以顯示本銀行於一九九七年十二月三十一日之確實兼公平之財務狀況，以及結至該日止之全年盈利。

一九九八年三月十六日於澳門

監事會主席 梁子平 謹啟

**Relatório dos Auditores
para os accionistas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L.**

(Sociedade de responsabilidade limitada, constituída em Macau)

Auditámos as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L., relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1997, as quais foram preparadas de acordo com as Normas Contabilísticas Internacionais, e sobre as ditas Demonstrações Financeiras expressámos uma opinião, baseada na nossa auditoria, em 31 de Março de 1998.

Base da opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as quais incluem a verificação, numa base de teste, de evidências que suportam os valores e divulgações constantes das Demonstrações Financeiras. Inclui também uma avaliação de estimativas significantes, baseadas em juízos definidos pelos directores, utilizadas na preparação de Demonstrações Financeiras e se as políticas contabilísticas são apropriadas, uniformemente aplicadas e adequadamente divulgadas, tendo em conta as circunstâncias do Banco.

Planeámos e realizámos a nossa auditoria, de modo a obtermos todas as informações e explicações que consideramos necessárias, com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as Demonstrações Financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Na formação da nossa opinião, efectuámos uma apreciação, em termos globais, sobre se a apresentação da informação contida nas Demonstrações Financeiras é adequada. Entendemos que a auditoria efectuada proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, os extractos financeiros estão de acordo com as contas auditadas do Banco. Para uma melhor compreensão da situação financeira dos Banco e dos resultados das suas operações, referentes ao exercício findo, extractos de informação financeira devem ser analisados em conjunto com as Demonstrações Financeiras auditadas do Banco.

Coopers & Lybrand,
Sociedade de Auditores.

Macau, aos 31 de Março de 1998.

核數師報告書

致 匯業銀行有限公司（於澳門註冊成立的有限公司）各股東

本核數師〔以下簡稱“我們”〕已根據國際核數準則審核了匯業銀行有限公司（以下簡稱“貴銀行”）截至一九九七年十二月三十一日止年度的財務報表，並在一九九八年三月三十一日就這些財務報表發表了核數報告。

意見的基礎

我們是按照國際核數準則實行審核工作。審核範圍包括以抽查方式查核與財務報表所載數額及披露事項有關的憑證，亦包括評估董事於編制該等財務報表時所作出重大估計和判斷，所釐定的會計政策是否適合貴銀行的具體情況及有否貫徹運用並足夠披露該等會計政策。

我們在計劃和進行審核工作時，均以取得一切我們認為必需的資料及解釋為目標，使我們能獲得充份的憑證，就該等財務報表是否存有重要錯誤陳述，作合理的確定。在作出意見時，我們亦已衡量該等財務報表所載資料在整體上是否足夠。我們相信，我們的審核工作已為下列意見建立合理的基礎。

意見

我們認為，隨附的財務概要乃按已審核的財務報表而編製並與上述已審核的財務報表相符。為更全面地了解貴銀行的財務狀況及經營業績，隨附的財務概要應與相關的審核財務報表一併參閱。

一九九八年三月三十一日於澳門

永道會計師事務所
執業會計師

Lista dos accionistas qualificados:

Delta Ásia Group (Holdings) Limited
(Constituída em Hong Kong)

主要股東：

匯業集團有限公司
(於香港註冊)

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:*Conselho de Administração*

Au Chong Kit, Stanley	Presidente
Bernardo Moisés Bañares	Administrador
Crockett David	
(nomeado em 19 de Janeiro de 1998)	Administrador
Ling Chiu Shing	Administrador
Pereira Carvalho Jorge, Manuel	Administrador
Wen Carson	Administrador
Wong Yin Hing, Patrick	Administrador
Yeung Kai Cheung, Patrick	
(exonerado em 31 de Dezembro de 1997)	Administrador

主要組織：

董事會	
區宗傑	主席
白蘭度	董事
柯凱迪	董事（於一九九八年一月十九日委任）
凌釗城	董事
李組智	董事
溫嘉旋	董事
王延慶	董事
楊佳鋤	董事（於一九九七年十二月三十一日離任）

Conselho Fiscal

Leung Chi Peng	Presidente
Lau Kai Hing	Vice-Presidente
Hoshi Teruchika	Fiscal

監事會

梁子平	主席
劉繼興	副主席
星輝周	監事

Assembleia Geral

Au Chong Kit, Stanley	Presidente
Delta Ásia Group (Holdings) Limited	Vice-Presidente
Lau Kai Hing	Secretário
Yeung Jar Wing, Louis	Secretário

股東大會

區宗傑	主席
匯業集團有限公司	副主席
劉繼興	秘書
楊振榮	秘書

(Custo desta publicação \$ 25 785,00)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S.A.

大 西 洋 銀 行

Balço anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS-VALIAS 備用金, 折舊 和減值	ACTIVO LIQUIDO 資產淨額
CAIXA			
現金	64,408,904.13	0.00	64,408,904.13
DEPÓSITOS NA A.M.C.M			
AMCM存款	61,432,007.61	0.00	61,432,007.61
CERTIFICADOS DE DÍVIDA DO GOVERNO DE MACAU			
澳門政府債券	830,073,963.33	0.00	830,073,963.33
VALORES A COBRAR			
應收賬項	33,001,730.43	0.00	33,001,730.43
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO			
在本地之其他信用機構活期存款	8,661,229.49	0.00	8,661,229.49
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR			
在外地之其他信用機構活期存款	126,112,786.93	0.00	126,112,786.93
OURO E PRATA			
金, 銀	0.00	0.00	0.00
OUTROS VALORES			
其他流動資產	1,109,520.72	0.00	1,109,520.72
CRÉDITO CONCEDIDO			
放款	2,940,547,275.12	68,673,191.29	2,871,874,083.83
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO			
在本澳信用機構拆放	554,812,016.00	0.00	554,812,016.00
DEPÓSITOS COM PRE-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR			
在外地信用機構之通知及定期存款	3,981,486,833.62	0.00	3,981,486,833.62
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS			
股票, 債券及股權	670,842,769.41	6,968,646.50	663,874,122.91
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS			
承銷資金投資	0.00	0.00	0.00
DEVEDORES			
債務人	5,356,041.03	0.00	5,356,041.03
OUTRAS APLICAÇÕES			
其他投資	0.00	0.00	0.00
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
財務投資	33,580,095.20	0.00	33,580,095.20
IMÓVEIS			
不動產	143,424,459.98	14,984,571.27	128,439,888.71
EQUIPAMENTO			
設備	73,826,708.22	56,608,943.80	17,217,764.42
CUSTOS PLURIENIAIS			
遞延費用	25,683,533.94	18,422,154.10	7,261,379.84
DESPESAS DE INSTALAÇÃO			
開辦費用	7,042,220.00	3,854,856.40	3,187,363.60
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO			
未完成不動產	1,500,113.37	0.00	1,500,113.37
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS			
其他固定資產	1,029,860.95	0.00	1,029,860.95
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO			
內部及調整賬	396,332,943.21	0.00	396,332,943.21
TOTAIS 總額	9,960,265,012.69	169,512,363.36	9,790,752,649.33

PASSIVO 負債	SUBTOTAIS 小結	TOTAL 總額
NOTAS EM CIRCULAÇÃO 流通紙幣		839,965,740.00
DEPÓSITOS A ORDEM 活期存款	1,963,216,991.60	
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款	0.00	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	6,177,684,129.57	8,140,901,121.17
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	176,833,405.41	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	0.00	
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	0.00	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	0.00	
CREDORES 債權人	23,566,136.32	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	16,190,674.29	216,590,216.02
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		433,339,212.57
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	117,107,557.87	
CAPITAL 股本	0.00	
RESERVA 儲備	0.00	117,107,557.87
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		0.00
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果		42,848,801.70
TOTAIS 總額		9,790,752,649.33

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTES 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	163,557,216.20
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	122,156,464.70
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	7,691,384,969.74
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	212,625,597.08
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	178,362,472.45
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	0.00
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	0.00
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	170,539,357.83
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	168,114,818.75
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	3,829,067,561.41
DOS QUAIS: TESOURO PÚBLICO—CONTA CORRENTE 源自: 政府庫房來往賬戶	964,691,190.89

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	417,997,545.88	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	583,408,338.18
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用	69,475,748.86	PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	17,795,901.42
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	0.00	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	23,396,296.94
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	62,564,470.32	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	27,411,800.00
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	6,399,299.00	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	25,493,351.41
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	511,979.54	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	362,015.56
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	5,472,685.17	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	34,111,180.05		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	12,961,324.68		
IMPOSTOS 稅項	1,209,778.13		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	1,320,033.32		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	21,335,412.00		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	56,793,673.29		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	57,190,322.13		
TOTAL 總額	677,867,703.51	TOTAL 總額	677,867,703.51

Conta de lucros e perdas

損益計算表

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	57,190,322.13
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	1,770,452.10	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	1,020,180.52
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	2,896,591.61	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	2,121,342.76
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	12,816,000.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	0.00
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	42,848,801.70	RESULTADO DO EXERCÍCIO 營業結果(虧損)	0.00
TOTAL 總額	60,331,845.41	TOTAL 總額	60,331,845.41

A Responsável pela Contabilidade,

會計主管

Maria Clara Fong

O Director-Geral,

總經理

Alberto Manuel Sarmento Azevedo Soares

**Relatório sucinto sobre a actividade da sucursal de Macau
do Banco Nacional Ultramarino, S.A.
durante o exercício de 1997**

O ano de 1997 ficou assinalado pela inauguração do edifício da sede do Banco em Macau, completamente remodelado e ampliado, constituindo um importante esforço financeiro que se enquadra na política de dotar o Banco com os meios necessários ao reforço da sua capacidade de intervenção no mercado local.

Prosseguiu-se em 1997 a orientação de continuar a desenvolver acções no sentido da modernização dos serviços, com particular enfoque na área do retalho e na qualidade do atendimento prestado havendo a assinalar, igualmente, a introdução de significativas alterações nos sistemas operacionais e administrativos.

Foi iniciado um serviço de banca telefónica disponível 24 horas por dia em quatro línguas e que, entre outros serviços, proporciona o acesso imediato ao extracto de conta por telefax, e disponibilizaram-se, pela primeira vez em Macau, máquinas automáticas para emissão imediata de cheques pessoais e cheques brinde.

Entre os produtos e serviços que registaram maior dinamismo na actividade comercial do BNU Macau durante 1997, encontram-se o cartão de crédito BNU VISA em Patacas, que vem tendo uma crescente aceitação por parte dos clientes, os financiamentos para aquisição de habitação própria e a nova Conta Poupança Extracto.

Procederam-se ainda a obras de remodelação em várias agências e à instalação de três novas caixas automáticas, elevando-se o número de caixas automáticas existentes para 27.

Por outro lado, o Banco continuou a apoiar a actividade empresarial, em particular as empresas ligadas ao comércio externo, registando um aumento das transacções comerciais com o exterior, em linha com o aumento das exportações do Território.

Durante 1998 dar-se-á seguimento à política que vem sendo adoptada de dar prioridade à melhoria de serviços prestados e à diversificação da carteira de crédito num mercado que se caracteriza por uma grande concorrência.

Prosseguindo uma política financeira prudente e conservadora, foram criadas no exercício de 1997 reservas financeiras importantes, tornadas possíveis pelos resultados operacionais registados que podem ser considerados bastante positivos, não obstante os efeitos sobre a economia local da crise financeira e cambial que atingiu vários países da Ásia. Foram reforçadas as provisões prudenciais para os diversos riscos associados à actividade do Banco,

designadamente os relacionados com o crédito e com o pagamento de pensões de reformas, o que contribuiu para um reforço da solidez financeira. As amortizações efectuadas foram igualmente muito significativas devido à política de investimentos que tem sido adoptada nos últimos anos no sentido de modernizar as instalações e os meios operacionais.

O resultado líquido, após provisões para impostos, situou-se em 42,8 milhões de patacas o que reflecte um crescimento de 10 por cento relativamente a 1996.

O Banco Nacional Ultramarino, S.A. deseja expressar os seus agradecimentos aos seus clientes, colaboradores e autoridades do Território.

Macau, aos 16 de Maio de 1998.

Alberto Soares,
Director-Geral.

大西洋銀行澳門分行

一九九七年財政年度的業務簡報

經重新規劃和擴建的大西洋銀行澳門分行，總部大樓在一九九七年落成，標誌著本行的業務，以邁向另一新紀元，此項重大的財務投資使本行設備上足以應付未來在本地市場運作上所需。

本行於上年度繼續進行更新和現代化現有的服務，特別在零售業務和接待客戶的質素方面有所提高，同時亦在內部運作和行政管理上，進行了重大的改善。

本行於一九九七年開始推出可提供四種語言的二十四小時電話銀行服務，該項服務包括使客戶能即時透過傳真機收到結餘單；另外，亦首次在本澳推出可即時發出私人支票部或禮券的自動櫃員機。

本行在一九九七年特別活躍的業務，包括越來越受到更多客戶接受的BNU VISA澳門幣信用咭和自置居屋貸款，以及新推出可提供結餘單的儲蓄戶口。

在分行網絡方面，幾間支行已經完成了改裝工程，同時本行也增設了三部自動櫃員機，使現有櫃員機的總數達到二十七部。

另一方面，本行繼續輔助本澳商界，特別與外貿有關的行業；在本澳出口量增長的同時，透過本行處理的外貿業務也同時獲得到增長。

本行於本年度將繼續優先改善服務質素，和在這個競爭頗為激烈的市場上繼續拓展更為多元化的放款業務。

雖然本澳的經濟亦受到亞洲金融危機的影響，但本行上年度仍然獲得頗為令人滿意的業績。

因此依循著謹慎和穩健的政策下，預留了頗大的財務儲備金，同時亦提高了壞帳準備金，和其他與銀行業務有關的風險準備金，作為保障放款和退休金。折舊金額方面也有所增加，此乃於近年所採取的翻新樓宇和設備所作出的重大投資所引致。

本行一九九七年財政年度除稅後盈利為澳門幣肆仟貳佰捌拾萬圓，比對一九九六年獲得百分之十的增長。

本行謹此向我們親愛的客戶，員工和澳門政府致意。

一九九八年五月十六日於澳門

總經理
蘇勵志

Aos Accionistas e ao Conselho de Administração do
Banco Nacional Ultramarino, S.A.

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Nacional Ultramarino, S.A. — Departamento de Macau (Departamento), as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 1997, as demonstrações de resultados e de origem e aplicação de fundos para o exercício findo naquela data e as correspondentes notas. Estas demonstrações financeiras são da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Banco). A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião, baseada na nossa auditoria, sobre estas demonstrações financeiras.

2. A nossa auditoria foi efectuada de acordo com normas de auditoria geralmente aceites, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objectivo de obter uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em critérios definidos pelo Conselho de Administração do Banco, utilizadas na sua preparação. Uma auditoria inclui, igualmente, a verificação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, e de ser adequada a apresentação global das demonstrações financeiras. Entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996, apresentadas apenas para fins comparativos, foram por nós auditadas e a nossa opinião sobre as mesmas encontra-se expressa no nosso relatório de auditoria datado de 16 de Abril de 1997, a qual não continha reservas.

4. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, referidas no parágrafo 1 acima, apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Nacional Ultramarino, S.A. — Departamento de Macau, em 31 de Dezembro de 1997, bem como os resultados das suas operações e a origem e aplicação dos seus fundos para o exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites no território de Macau para o sector bancário (Nota 2).

Lisboa, aos 3 de Abril de 1998.

Arthur Andersen, S.A.

Representada por *Luís Augusto Gonçalves Magalhães*.

致 Banco Nacional Ultramarino, S.A. 各股東及董事會

(此文為原葡文意見書之翻譯本)

1. 本核數師已審核 Banco Nacional Ultramarino, S.A. — 澳門分部後附之財務報表, 包括結算於一九九七年十二月三十一日之資產負債表以及截至該日止年度之有關收益表及資金來源及運用表。此等財務報表由 Banco Nacional Ultramarino, S.A. 之董事會負責。本核數師的責任是根據審核工作之結果對此等財務報表作出意見。

2. 本核數師乃遵照公認審計準則進行審核。該等準則要求審核的策劃與進行, 目的均為就該等財務報表是否存在重大錯誤作出合理的確定。審核範圍包括以抽查方式核証支持財務報表所載金額與披露之憑証, 以及根據貴董事會所釐定準則評價編製該等報表所採用之重要估計, 亦包括經考慮具體情況, 確認所採用會計政策及其披露均屬恰當, 以及對該等財務報表之整體呈示作出評價。本核數師相信審核工作已為下列意見建立合理的基礎。

3. 後附之財務報表, 包括 Banco Nacional Ultramarino, S.A. — 澳門分部結算於一九九七年十二月三十一日之資產負債表以及截至該日止年度之有關收益表及資金來源及運用表, 同屬原為葡文之財務報表之翻譯本。翻譯本之編製只為符合澳門當地之現行法規。由於無規定, 翻譯本並未包括財務報表之附註。然而, 要了解該等財務報表之內容, 必須覽閱全份文件之葡文原文, 包括財務報表之詳細附註。此外, 若原文與譯本出現差異, 則以葡文版本為準。

4. 截至一九九六年十二月三十一日止年度的財務報表只為比較目的呈示於此。我們已審核此等財務報表, 並在一九九七年四月十六日發表的核數師報告中對此作出無保留的意見。

5. 依照本核數師之意見, 上文第一段所述財務報表, 連同原文為葡文之財務報表附註所載資料(見上文第三段), 於所有重要方面而言, 均遵照澳門當地有關銀行業的公認會計原則, 公允地反映出 Banco Nacional Ultramarino, S.A. — 澳門分部於一九九七年十二月三十一日之財務狀況, 以及截至該日止年度之經營業績及資金來源及運用。

里斯本 一九九八年四月三日

安達信公司

執業會計師

由 *Luís Augusto Gonçalves Magalhães* 代表

(Custo desta publicação \$ 11 460,00)

IPE (MACAU) — INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS, S.A.R.L.

Balanço geral em 31 de Dezembro de 1997

(MOP)

ACTIVO		PASSIVO	
Disponibilidades		Créditos Diversos	76,378.23
Depósitos à ordem	47,882.01	Accionistas c/ Dividendos	385,875.00
		Provisão p/ Impostos s/ Lucros	199,239.00
			661,492.23
Créditos a Curto Prazo			
Depósitos a Prazo	1,780,000.00		
Accionistas	809,633.20		
Outros	15,361.64	SITUAÇÃO LÍQUIDA	
		Capital Social	1,000,000.00
		Reserva Legal	164,676.00
		Resultados Transítados	3,167,362.74
		Dividendos Antecipados	(1,370,000.00)
		Resultados Líquidos	3,038,845.88
Imobilizado		Total da Situação Líquida	6,000,884.62
Financiamento	4,009,500.00	TOTAL DO PASSIVO E DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	6,662,376.85
Incorpóreo	32,460.90		
Amortizações	(32,460.90)		
TOTAL DO ACTIVO	4,009,500.00		
	6,662,376.85		

Demonstração de resultados líquidos em 31 de Dezembro de 1997

Fornecimentos e Serviços de Terceiros	164,096.53	Prestação de Serviços	1,183,200.00
Impostos	315.00	Juros de Depósitos	124,190.15
Despesas Bancárias	1,320.00	Rendimentos de Part. de Capital	1,625,175.00
Provisão para Impostos sobre os Lucros	199,239.00	Ganho de câmbio	2,308.12
Resultados Líquidos	3,038,845.88	Reposições e Anulações de Provisões	347,904.84
		Outros Ganhos Imputáveis a Exercícios Anteriores	121,038.30
	3,403,816.41		3,403,816.41

O Conselho de Administração

Presidente, (Assinatura ilegível)

Vogal, (Assinatura ilegível)

Vogal, (Assinatura ilegível)

IPE — Investimentos e Participações Empresariais, SA

Banco Nacional Ultramarino, SA

EGF — Empresa Geral de Fomento, SA

O Técnico de Contas, (Assinatura ilegível)

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE MACAU — CEM, S.A.R.L.

Balanco geral em 31 de Dezembro de 1997

(Milhares de Patacas)

ACTIVO	1997	1996	1995	PASSIVO	1997	1996	1995
<i>Disponibilidades</i>				<i>Débitos a curto prazo</i>			
Caixa	505.00			Clientes c/ adiantamentos	59,545.60		
Depósitos à ordem	9,471.20			Fornecedores	85,175.00		
Subtotal	9,976.20	16,335.60	21,803.20	Empréstimos obtidos	472,050.00		
<i>Créditos a curto prazo</i>				Sector público estatal	6,389.30		
Depósitos a prazo	249,200.00			Accionistas e associadas	11,152.80		
Clientes	104,734.80			Outros credores	35,159.80		
Sector público estatal	1,624.90			Provisões para impostos s/ lucros	96,274.60		
Fornecedores	1,445.20			Provisões para outros riscos e encargos	26,025.00		
Empréstimos concedidos	33,321.30			Subtotal	791,772.10	544,971.40	538,817.70
Outros devedores	17,772.00						
Provisão para devedores de cobrança duvidosa	408,098.20			<i>Débitos a médio e longo prazo</i>			
Subtotal	-4,183.50			Clientes c/ caução	48,906.20		
	403,914.70	362,488.50	239,686.90	Outros credores	15,420.60		
<i>Existências</i>				Empréstimos obtidos	123,750.00		
Combustíveis e materiais de consumo corrente	65,778.20			Provisão para desenvolvimento	31,474.40		
Peças de reserva	8,844.10			Provisão para estabilização tarifária	7,814.60		
	74,622.30			Subtotal	227,365.80	648,291.10	848,290.30
Prov. p/ depreciação de existências correntes	-6,577.80						
Subtotal	68,044.50	86,300.60	90,960.00	<i>Recritas antecipadas</i>	0.00	0.00	0.00
				Total do Passivo	1,019,137.90	1,193,262.50	1,387,108.00
<i>Créditos a médio e longo prazo</i>							
Empréstimos concedidos				SITUAÇÃO LÍQUIDA			
Subtotal	0.00	33,300.00	137,415.30	Capital social	580,000.00		
				Reserva legal	135,000.00		
<i>Imobilizações</i>				Reserva para investimento	295,000.00		
Imobilizações financeiras	20,370.70			Reserva de reavaliação de imobilizações	834,380.20		
Imobilizações incorpóreas	1,959.90						
Imobilizações corpóreas	5,438,143.10			Resultados transitados	332,756.40		
Imobilizações em curso	110,464.80			Subtotal	2,177,136.60	2,111,117.60	1,848,963.80
Amortizações e reintegrações acumuladas	5,570,938.50						
Subtotal	-2,748,818.60	2,966,272.20	3,004,941.00	Resultados líquidos	358,265.90	369,661.00	410,376.30
	2,822,119.90			Dividendos antecipados	-173,461.60	-115,702.30	-109,952.90
<i>Custos antecipados</i>							
Despesas antecipadas	4,196.20			Total da Situação Líquida	2,361,940.90	2,365,076.30	2,149,387.20
Custos plurienais	72,827.30			Total do Passivo e da Situação Líquida	3,381,078.80	3,558,338.80	3,536,495.20
Subtotal	77,023.50	93,641.90	41,688.80				
Total do Activo	3,381,078.80	3,558,338.80	3,536,495.20				

Demonstração de resultados líquidos do exercício de 1997

(Milhares de Patacas)

	1997	1996	1995		1997	1996	1995
<i>Custos de exploração</i>							
Consumo de existências e electricidade	429,632.50	366,268.90	353,469.00	Vendas de energia	1,537,808.40	1,396,998.70	1,241,595.70
Fornecimentos e serviços de terceiros	49,778.80	50,648.80	43,541.60	Prestações de serviços	61,682.70	65,734.60	58,012.50
Impostos diversos	16,481.00	15,489.10	14,028.90	Receitas suplementares	5,694.10	4,698.10	7,272.30
Despesas com pessoal	257,838.30	237,003.40	219,062.80	Receitas financeiras	18,702.20	12,532.10	14,676.50
Despesas diversas	1,001.50	747.00	990.10	Utilização de provisões	0.00	11,911.60	52,941.90
Subtotal	754,732.10	670,157.20	631,092.40				
Despesas financeiras	47,856.30	44,161.60	10,775.60				
Amortizações e reintegrações	359,749.70	331,802.50	265,322.70				
Provisões	36,512.20	799.90	3,808.40				
Lucro antes de resultados extraordinários e de exercícios anteriores	425,037.10	444,953.90	463,499.80				
Total	1,623,887.40	1,491,875.10	1,374,498.90	Total	1,623,887.40	1,491,875.10	1,374,498.90
Perdas Extraordinárias do Exercício	1,679.90	14,628.60	8,314.00	Lucro antes de Resultados Extraordinários e de Exercícios Anteriores	425,037.10	444,953.90	463,499.80
Perdas de Exercícios Anteriores	64,961.90	56,287.40	53,370.80	Ganhos Extraordinários do Exercício	4,795.80	3,668.00	18,091.90
Provisões para Impostos sobre Lucros	73,336.50	66,879.00	66,820.10	Ganhos de Exercícios Anteriores	68,411.30	58,834.10	57,289.50
Resultados Líquidos	358,265.90	369,661.00	410,376.30				
Total	498,244.20	507,456.00	538,881.20	Total	498,244.20	507,456.00	538,881.20

Origem e aplicação de fundos

(Milhares de Patacas)

	1997	1996	1995
Autofinanciamento	752,238.90	689,008.10	612,455.60
Resultados líquidos	358,265.90	369,661.10	410,376.30
Amortizações e reintegrações	359,749.70	331,802.50	265,322.70
Variação de provisões	34,223.20	-12,455.50	-63,243.40
Variação de empréstimos	-134,057.40	-100,288.80	162,327.90
Subtotal(1)	618,181.50	588,719.30	774,783.50
Variação do investimento	198,796.40	234,156.50	582,500.70
Dividendos	361,401.30	263,258.40	266,219.10
Variação do Fundo de Manco	-13,456.80	2,769.30	-8,701.90
Existências	-20,317.50	-5,121.40	14,530.80
Clientes	25,037.90	2,244.30	6,110.90
Fornecedores	815.00	-11,684.30	57,902.40
Outros devedores	490.70	2,317.40	-15,059.80
Outros credores	17,852.90	8,355.40	-43,618.60
Subtotal(2)	546,740.90	500,184.20	840,018.00
Variação de disponibilidades (1)-(2)	71,440.60	88,535.10	-65,234.50

Relatório anual do Conselho de Administração

No ano de 1997, o consumo bruto de electricidade registou o menor crescimento de que há registo, 2,8%, atingindo 1 539,4 GWh, e dando assim prosseguimento à tendência que, inaugurada em 1994, havia sido interrompida em 1996, em parte devido à entrada em funcionamento do Aeroporto Internacional de Macau. Diversos factores contribuíram para esta situação, sendo de destacar:

. persistência da crise da economia local, onde a nota dissonante foi o excelente comportamento do comércio externo;

. queda substancial no afluxo de turistas, como reflexo da drástica redução verificada em Hong Kong — origem ou ponto de entrada da maioria dos visitantes do Território - após a transição de soberania desta ex-colónia britânica em 1 de Julho;

. crise económico-financeira que actualmente assola a virtual totalidade das economias do leste e sudeste asiáticos, cujas moedas, desvalorizadas entre 20 e 75%, tornaram proibitivos, para os seus nacionais, os destinos turísticos cujas moedas continuaram indexadas ao dólar norte-americano, como a pataca;

. queda do investimento público e persistente anemia do privado;

. condições climáticas anormalmente adversas na estação quente - determinante do nível de actividade da CEM - com as estatísticas do vizinho território de Hong Kong a indicarem a maior pluviosidade do século e a menor exposição solar desde 1884.

A produção própria da CEM correspondeu a 85,3% da procura total (1996: 85,2%), cabendo à importação da província de Cantão (11,4% em 1997, 11,6% no ano precedente) e à central de incineração de resíduos sólidos (3,3% vs. 3,2%) o restante.

A potência máxima atingiu 316,4MW, com um incremento de 3,8% sobre 1996, e a mínima cresceu 4,7%, situando-se nos 75MW.

No final do exercício, a rede da CEM integrava 168 429 clientes, um aumento de 5,2% relativamente ao ano anterior.

Durante o exercício, entraram em serviço duas novas subestações: a «Nova Taipa», em Julho, e que futuramente estabelecerá o segundo ponto de interligação com a rede de Cantão, e a subestação da «Areia Preta», em Outubro. Continuam em marcha os trabalhos da futura subestação da «Penha», cujo calendário inicial fora já comprometido por um arrastado processo burocrático, e cuja localização apresenta dificuldades específicas, designadamente de carácter logístico.

Este conjunto de subestações, que representam um investimento total de 163 milhões de patacas, aumentará substancialmente a capacidade de resposta da Empresa a futuros aumentos da procura e contribuirá para sustentar a tendência para uma acentuada melhoria da qualidade do serviço, que há largos anos tem vindo a caracterizar a CEM, facto este publicamente reconhecido.

Conforme se previra, a expansão da rede de distribuição processou-se a ritmo inferior ao do ano precedente, dando continuidade a uma tendência atribuível, quer à própria crise económica, que no sector imobiliário acha a sua tradução mais eloquente, quer a alguma saturação urbana em certas áreas do Território.

A melhoria dos métodos e processos de trabalho foi característica do exercício transacto, sendo a sua face mais visível o novo sistema de facturação que, transcendendo uma abordagem utilitarista pura, veio proporcionar aos nossos clientes um real valor acrescentado, informando-os do perfil dos seus consumos, dando-lhes opção de língua do documento (Português, Chinês ou Inglês), constituindo, simultaneamente, uma poderosa ferramenta de gestão.

As tarifas da electricidade sofreram, em Maio, um aumento de 2,9%, continuando a registar um ritmo de subida nitidamente abaixo da inflação.

Pelo segundo exercício consecutivo, os resultados líquidos da CEM caíram em relação ao ano anterior, cifrando-se em 1997, em 358,3 milhões de patacas (1996: 369,7 milhões), unicamente em decorrência dos mecanismos de controlo previstos no contrato de concessão, uma vez que, não fossem tais efeitos, teriam aqueles registado crescimento próximo dos 10%. Os meios líquidos gerados pela actividade ascenderam a 752,2 milhões de patacas, 9% superiores aos do exercício de 1996.

Factores externos da actividade

. O custo de aquisição (CIF) do fuelóleo, principal combustível utilizado pela CEM, exibiu alguma volatilidade durante o ano de 1997 (que viria a acentuar-se no final do período) mas, para a CEM e em termos médios ponderados, veio a registar uma ligeira variação favorável (inferior a 1%), a que não foi alheia uma gestão activa das existências. As limitadas operações de cobertura de risco, que condições adversas de mercado nos permitiram, vieram a produzir efeitos negligenciáveis.

. A partir do mês de Julho, quando a moeda tailandesa foi forçada à flutuação livre, abrindo a crise financeira que viria a afectar a região como um todo, a moeda de Hong Kong — a que a Pataca se acha indexada — foi objecto de dois ataques especulativos, visando quebrar a sua ligação ao dólar norte-americano. Dados os mecanismos que regulam o funcionamento do sistema de «currency board», as taxas de juros de Hong Kong e, consequentemente, as de Macau, sofreram fortíssimo agravamento, chegando pontualmente (HIBOR a 3 meses) a superar os 40%. O efeito no custo dos financiamentos foi, no caso da CEM, muito mitigado, dado vir já a Empresa, por considerações de outra ordem (não se previu, obviamente, o eclodir da crise), a preferir taxas de juro fixadas a prazos mais longos.

. A valorização cambial do dólar norte-americano face às principais moedas induziu efeitos, positivos mas moderados, no curso do nosso aprovisionamento.

. O sensível abrandamento da inflação também contribuiu favoravelmente para a contenção de custos.

. Como já atrás se referiu, a persistente fraqueza da economia local, e as próprias condições climáticas, deprimiram significativamente o crescimento dos consumos de electricidade.

Produção e consumos

O aumento de 2,8% na procura total, a que se fez referência, determinou um crescimento de 2,9% na produção própria, com a importação de electricidade a evoluir meros 0,7% e compras à central de incineração a aumentarem 8%.

Os custos directos de fornecimento, englobando produção própria e aquisição de electricidade a terceiros, por unidade, sofreram crescimento de 4,9%, determinado principalmente pelos preços da electricidade importada.

O consumo de fuelóleo foi de 251 300 toneladas (1996: 243 700), e o respectivo custo de imputação agravou-se em 2,2%.

Os valores apurados para o consumo específico (8,2 MJ/kWh) e a eficiência térmica da produção (43,8%) repetiram os de 1996.

O esforço continuado de melhoria do serviço prestado aos nossos clientes, traduzido em investimentos adequados e melhoria dos métodos de trabalho, designadamente a consolidação dos trabalhos em tensão, permitiu que o tempo de interrupção equivalente registasse o seu melhor valor de sempre, 0,37 horas, que se compara com 1,0 horas em 1996, já de si uma evolução face aos níveis de um passado ainda recente.

Resultados operacionais

Os resultados operacionais, tidos antes da função financeira, aumentaram 7,3%, mercê de um crescimento de 9,4% nos proveitos e um agravamento de 10,3% nos custos.

No que aos custos respeita, os associados com o pessoal tiveram incremento menor do que o inicialmente esperado, em virtude da redução, em termos absolutos, do efectivo médio, conjugada com uma contenção de despesas numa variedade de rubricas; em sentido diverso, e como tradução inevitável do processo de substituição de trabalhadores recrutados em Portugal por outros de recrutamento em Macau, agravaram-se alguns custos decorrentes do término de contratos de trabalho com quadros que regressaram a Portugal (custos não-recorrentes) e assistiu-se ao aumento da qualificação média dos efectivos restantes.

Nunca será demais frisar que o citado processo de «localização», ditado por exigências e critérios empresariais, que não políticos, se pretende gradual, planeado e não total.

A margem líquida, antes da função financeira, impostos e ajustamentos de provisões compensatórias previstos no contrato de concessão, equivaliu a 31,7% do valor das vendas de electricidade, situando-se nos 488 milhões de Patacas (1996: 32,7%, 456 milhões).

Função financeira

	1997	1996
custo	48	44
proveito	19	12
líquida	29	32

Resultados líquidos

Os resultados do exercício de 1997 foram de 356,3 milhões de patacas, verificando-se, assim e pelo segundo ano consecutivo, uma redução dos resultados líquidos da CEM (369,7 milhões em 1996, 410,4 milhões em 1995).

De notar, porém, que tal resultado se obteve após uma transferência de 34 milhões de patacas para as provisões do controlo tarifário, que exerceram, pois, um efeito limitativo decorrente do menor valor do imobilizado afecto à actividade concessionada, o que, a seu turno, se explica pela quebra do ritmo de investimento requerido pela procura de electricidade em Macau, e pelo elevado montante de amortizações do investimento realizado anteriormente.

Balanço

Como é tradicional, e ressalta claramente dos dados que abaixo se indicam, o balanço da CEM é sólido, proporcionando uma base adequada para garantir o desenvolvimento da actividade concessionada:

		<u>1997</u>	<u>1996</u>	<u>1995</u>
ACTIVO TOTAL	(MOP milhões)	3381	3558	3536
IMOBILIZADO BRUTO	»	5571	5424	5095
IMOBILIZADO LÍQUIDO	»	2822	2966	3005
CAPITAIS PRÓPRIOS	»	2362	2365	2149
CAPITAIS PRÓPRIOS/ACTIVO TOTAL		70%	66%	61%
CAPITAIS PRÓPRIOS/IMOB. LÍQ.		84%	80%	72%
EMPRÉSTIMOS/CAPITAIS PRÓPRIOS		25%	35%	47%
EMPRÉSTIMOS/PASSIVO TOTAL		58%	69%	72%
EMPR. CURTO PRAZO/TOTAL		79%	29%	23%

Os pagamentos por investimento elevaram-se a 160 milhões de patacas (1996: 249 milhões).

Rentabilidade

1997 1996 1995

Numa óptica de resultados líquidos:

R.O.A.	11%	11%	13%
R.O.E.	15%	16%	20%

Numa óptica de «cash-flow»:

R.O.A.	22%	20%	20%
R.O.E.	32%	30%	30%

Principais actividades em 1997

Além daqueles aspectos a que já foi feita referência, cumpre ainda salientar os seguintes:

Produção

Adjudicação e início dos trabalhos de construção do aterro onde será futuramente erigida uma nova central térmica na ilha de Coloane. Este aterro, com um investimento previsto da ordem dos 180 milhões de patacas, deverá estar concluído no primeiro trimestre de 1999.

Estudos tendentes à tomada de decisão sobre a alternativa tecnológica a eleger para a futura central, decisão esta a tomar no corrente ano.

Colaboração no estudo de viabilidade da aquisição de uma central térmica existente na vizinha Zona Económica Especial de Zhuhai, estudo este que, abrangendo as vertentes técnica, económico-financeira, legal e logística, viria a concluir pela inviabilidade. Recorreu-se, neste contexto, a consultores externos.

Transporte e distribuição

A expansão da rede, em números:

	dimensão da rede	realizado em 1997	% expansão
. alta tensão (km)	145	4	3%
. média tensão	547	29	6%
. baixa tensão			
- aérea	280	10	4%
- subterrânea	1037	32	3%
. iluminação pública (km)	405	32	9%
. iluminação pública (focos)	10237	922	10%
. postos de transformação	818	25	3%
. novos edifícios ligados			
- em MT			
- em BT		80	
. projectos recebidos para análise	<u>1997</u>	<u>1996</u>	
- de arquitectura	140	171	
- de electricidade	192	221	
. universo-cliente	168 429	8250	5%

Serviço a clientes e contacto com o público

Entrada em serviço do novo sistema de facturação de consumos.

Prosseguimento da análise do perfil dos consumos dos nossos clientes, recaindo sobre períodos prolongados, e que já ensejou conclusões que melhoraram o nosso conhecimento duma realidade até há pouco insuficientemente dominada.

Continuada redução no número de queixas de clientes e nítida melhoria da imagem pública da CEM.

Prosegue a renovação programada das instalações eléctricas de edifícios mais antigos.

Em 1998, e no prosseguimento de uma política de assumir a qualidade do serviço, e a atenção às necessidades do cliente, como uma das bases do desenvolvimento da CEM, serão encetados contactos directos com os nossos maiores clientes, dentro duma perspectiva de colaboração frequente e personalizada.

Aprovisionamento e existências

A Companhia reagiu adequadamente à redução do seu nível de actividade, melhorando, de 2,8 para 3, a taxa de rotação das existências; se excluirmos as peças sobressalentes destinadas aos grupos geradores, cuja gestão obedece a uma lógica peculiar, a taxa de rotação aumentou de 4,8 para 5,5.

As compras totais sofreram redução de 3%, (bens) e de 20% (serviços). 97% das compras foram efectuadas nos mercados de Macau e Hong Kong, e 95% do respectivo valor foi denominado em dólares norte-americanos, ou moedas relacionadas, no intuito de minimizar a exposição ao risco cambial.

Sistemas de informação

Encontram-se em curso estudos e projectos relevantes, a materializarem-se em 1998, dos quais destacaremos:

. diagnóstico exaustivo dos sistemas e equipamentos informáticos utilizados na Empresa, no tocante à sua eventual vulnerabilidade ao chamado «vírus do ano 2000», consistente na incapacidade da distinção entre as datas 2000 e 1900, que poderá paralisar e falsear processamentos e tarefas. Seguidamente, enfrentar-se-á cada situação de risco;

. instalação de uma rede interna que facilite a troca de informação e a partilha de recursos, dita «Intranet», bem como eventual criação de uma «página» da CEM na Internet;

. elaboração de um plano de contingência que equacione, no essencial, a garantia da normalidade das operações de processamento de informação da CEM, em situações perturbadas.

Recursos humanos e formação

Em 1997, tiveram continuidade as tendências já sensíveis em anos anteriores, no que diz respeito à evolução do perfil dos nossos efectivos, e que se podem caracterizar pela gradual redução do número de trabalhadores recrutados no exterior, valorização dos quadros locais, redução dos efectivos e aposta na formação.

Estes desenvolvimentos, fruto de políticas deliberadas e consistentes, estão a dar os seus frutos, reforçando a nossa convicção quanto à sua valia na preparação do futuro da CEM.

Alguns números:

	<u>1997</u>	<u>1996</u>	<u>1995</u>	<u>1991</u>	<u>1989</u>
Recrutados no exterior	44	51	60	65	73
Recrutados em Macau	750	762	775	734	704
Efectivos totais	794	813	835	799	777
Técnicos não-locais	17	21	28	31	34
Técnicos locais	76	73	69	18	5
	93	94	97	49	39

Actividade de Formação:

	<u>1997</u>	<u>1996</u>	<u>1995</u>
<u>Nível de actividade:</u>			
Acções de formação	145	183	133
Participantes	886	1 245	1 016
Horas de formação	7 701	7 573	7 134

Participantes por tipo de formação:

Gestão	62	29	30
Técnica	331	590	570
Línguas	179	189	220
Informática	110	161	95
Segurança Industrial	204	276	101

Perfil dos participantes:

Quadros superiores	10%	3%	7%
Técnicos	35%	33%	32%
Administrativos	18%	19%	16%
Fabris	37%	45%	44%

Macau, aos 10 de Março de 1998.

O Conselho de Administração.

(Assinaturas ilegíveis)

Parecer do Conselho Fiscal da Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.R.L.

Senhores Accionistas:

O Conselho de Administração da Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.R.L., submeteu ao Conselho Fiscal, nos termos da alínea e) do artigo 24.º dos Estatutos da Empresa, para parecer, o Balanço e Contas, o Relatório Anual e uma Proposta de Aplicação de Resultados respeitantes ao exercício de 1997. Complementarmente foi também enviado o Relatório dos Auditores Externos «Deloitte Touche Tahmatsu International» (Macau) sobre as contas da CEM relativas àquele mesmo exercício.

O Conselho Fiscal acompanhou, ao longo do ano, a actividade da Empresa, tendo mantido contacto regular com a Administração e dela recebido sempre e em tempo, a adequada colaboração e esclarecimentos.

Apreciados e devidamente analisados os documentos remetidos para parecer deste Conselho, constata-se que os mesmos são suficientemente claros, reflectindo a situação patrimonial e económico-financeira da Companhia.

O Relatório do Conselho de Administração expressa a eficiência que se continuou a observar na Empresa, designadamente quanto à melhoria da qualidade dos serviços prestados, quanto à capacidade de resposta, à evolução do consumo de energia e quanto à solidez da Empresa.

O Relatório dos Auditores Externos, tido em devida conta pelo Conselho Fiscal, refere que os documentos de prestação de contas apresentados, evidenciam de forma satisfatória a situação financeira da Companhia em 31 de Dezembro de 1997, e os resultados das operações referentes ao exercício findo naquela data, com observância dos princípios contabilísticos da Empresa e dos termos do Contrato de Concessão.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal deliberou dar parecer favorável à aprovação de:

- 1 - Balanço e Demonstração de Resultados do exercício de 1997;
- 2 - Relatório Anual do Conselho de Administração;
- 3 - Proposta de Aplicação de Resultados formulada pelo Conselho de Administração.

Macau, aos 16 de Março de 1998.

Joaquim P. Machial
(Presidente)
Leslie Cheng Chi Pang
(Vogal)
Alberto Manuel S. A. Soares
(Vogal)

Parecer dos auditores para os accionistas e o Conselho de Administração da CEM — Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L.

Examinámos as contas da empresa Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.R.L., que compreendem o Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1997 e a Demonstração de Resultados Líquidos do exercício de 1997, documentos estes que foram preparados a partir dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte, mantidos em conformidade com os preceitos legais, princípios contabilísticos e nos termos do contrato de concessão, constantes das páginas 11 a 18.

É nossa convicção que os citados documentos de prestação de contas apresentem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Empresa em 31 de Dezembro de 1997, bem como os resultados das suas operações referentes ao exercício findo naquela data.

Macau, aos 5 de Março de 1998.

Deloitte Touche Tahmatsu.

(Custo desta publicação \$ 15 280,00)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00	Dicionário de Português-Chinês: Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).	\$ 50,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995).	\$ 40,00
Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	Estatuto do Advogado (edição bilingue, 1996).	\$ 45,00	Regime de Férias, Faltas e Licenças (ed. bilingue, 1995).	\$ 30,00
Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (2.ª edição 1997).	\$ 700,00	Estatuto Orgânico de Macau (4.ª edição, bilingue, 1996).	\$ 25,00	Regime Jurídico da Função Pública (3.ª ed. em português, 1997).	\$ 85,00
capa dura.	\$ 400,00	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1997 – peça catálogo de publicações da IOM.		(2.ª ed. em chinês, 1997).	\$ 70,00
capa normal.	\$ 400,00	Legislação Eleitoral (edição bilingue, 1996).	\$ 55,00	Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
Catálogo de publicações da Imprensa Oficial	gratuito	Legislação Eleitoral II (edição bilingue, 1997).	\$ 50,00	Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 30,00
Centro de Formação de Magistrados (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	Legislação Penal Avulsa (edição bilingue, 1996).	\$ 85,00	Regimento da Assembleia Legislativa (ed. bilingue, 1993).	\$ 35,00
Chão e as Raízes (O) (poesia de Carlos Frota) (ed. em português, Junho de 1997).	\$ 90,00	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (ed. bilingue, 1997).	\$ 5,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00
Código da Estrada (ed. bilingue, 1993). ..	\$ 65,00	Lei da Nacionalidade (ed. bilingue). ..	\$ 15,00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue, Março de 1998).	\$ 50,00
Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 1997, 3.ª ed.).	\$ 30,00	Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).	\$ 50,00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).	\$ 60,00
Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau (ed. português, Dezembro de 1997).	\$ 75,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996).	\$ 8,00
Código Penal (ed. bilingue, 1995).	\$ 90,00	(ed. em chinês, Março de 1998).	\$ 50,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995).	\$ 80,00
Confluências (poesia de Jorge Arrimar e Yao Jingming) (ed. bilingue, Dez. 97).	\$ 80,00	Norma de Betões (ed. bilingue, 1998).	\$ 40,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro – Quarta Revisão) – ed. Nov. 97).	\$ 80,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (ed. bilingue, 1997).	\$ 15,00
Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995).	\$ 25,00	Organização Judiciária de Macau (3.ª ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00		
Dicionário de Chinês-Português: Formato escolar (brochura).	\$ 60,00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Nov. de 1995).	\$ 50,00		
Formato «livro de bolso».	\$ 35,00				

澳門政府印刷署 公開發售

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85.00	葡中字典 袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50.00	納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月)	\$ 50.00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00	律師通則 (雙語版, 一九九六年)	\$ 45.00	都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 40.00
澳門檔案 (第二版, 一九九七年) 一九二九年——一九三一年第一組 精裝	\$ 700.00	澳門組織章程 (第四版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 25.00	年假、缺勤、無薪假及特別假之制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 30.00
普通裝	\$ 400.00	澳門法例 (一九九七年至一九九七年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	參見刊物簡介	公職法律制度 (第三版, 葡文版, 一九九七年)	\$ 85.00
政府印刷署刊物簡介	免費	選舉法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 55.00	(第二版, 中文版, 一九九七年)	\$ 70.00
司法官培訓中心 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00	選舉法例 II (雙語版, 一九九七年)	\$ 50.00	分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00
道路法典 (雙語版, 一九九三年)	\$ 65.00	單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85.00	監獄制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 30.00
行政程序法典 (第三版, 雙語版, 一九九七年)	\$ 30.00	單行刑事法例附錄 (雙語版, 一九九七年)	\$ 5.00	立法會章程 (雙語版, 一九九三年)	\$ 35.00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年)	\$ 90.00	國籍法 (雙語版)	\$ 15.00	澳門供水規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 120.00
刑法典 (雙語版, 一九九五年)	\$ 90.00	土地法 (雙語版, 一九九五年)	\$ 50.00	擋土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月)	\$ 50.00
一條地平線兩種風景 (作者: 歐卓志, 姚鳳) (雙語版, 一九九七年十二月)	\$ 80.00	澳門物業登記概論 (葡文版, 一九九七年十二月)	\$ 75.00	地工技術規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 60.00
葡萄牙共和國國家憲法 (九月二十日第 1/97 號憲法性法律——第四次修正) 一九九七年十一月	\$ 80.00	(中文版, 一九九八年三月)	\$ 50.00	按照發展層層合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年)	\$ 8.00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年)	\$ 25.00	混凝土標準 (雙語版, 一九九八年)	\$ 40.00	防火規章 (雙語版, 一九九五年)	\$ 80.00
中葡字典 普通裝	\$ 60.00	混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年)	\$ 100.00	屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年)	\$ 50.00
袖珍裝	\$ 35.00	澳門司法組織 (第三版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 90.00	勞資關係——法律制度 (雙語版, 一九九七年)	\$ 15.00



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 194,00

每份價銀一百九十四元正